ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

I – OBJETO E QUANTIDADES

1.1- Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, como abaixo descritos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1.	20	PCT	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE C/ ABAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PRODUTO EMBALADO CONTENDO EM SEU INTERIOR 08 UNDS CONSTE INFORMACOES DE FABRICANTE DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO E PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SYM / INTIMUS / ALWAYS.
2.	70	UND	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA GERAL 1 LITRO COMPOSTO DE ACIDO CLORIDRICO CLORETO DE HIDROGENIO PRINCIPIO ATIVO E AGUA O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONCENTRACAO DE NO MINIMO 33 PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START
3.	5	UND	ACUCAREIRO EM INOX COM COLHER INOX.
4.	20	UND	AGUA SANITARIA 1 lt AGUA SANITARIA 1 lt
5.	850	UND	AGUA SANITARIA 2 LITROS COMPOSICAO HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO 2 0 E 2 5 P/P PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA CLARA/ GLOBO.
6.	750	UND	ALCOOL GEL 63 FRASCO 500ML EMBALAGEM COM DIZEREM DE ROTULAGEM VALIDADE E DATA DE FABRICACAO FRASCO CONTENDO 500ML E TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ASSEPGEL
7.	250	UND	ALCOOL LIQUIDO 70 DE 1 LITRO EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM VALIDE E DATA DE FABRICACAO FRASCO CONTENDO 1000 ML E TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START
8.	85	UND	AMACIANTE 2 LITROS PARA ROUPAS EMBALAGEM RESISTENTE COM TAMPA ABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM VALIDADE E DATA DE FABRICACAO. FRASCO CONTENDO 02 LITROS E TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONFORT / YPE / MON BIJOU
9.	190	UND	AMACIANTE 500 ML PARA ROUPAS EMBALAGEM RESISTENTE COM TAMPA ABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM VALIDADE E DATA DE FABRICACAO. FRASCO CONTENDO 500ML LITROS E TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONFORT / YPE / MON BIJOU
10.	5	UND	ANEL DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 5 LITROS
11.	5	UND	APARELHO DE BARBEAR LAMINA DE BARBEAR GILETTE TECNOLOGIA AVANCADA PARA BARBEAR CONFORTAVEL.
12.	5	UND	APARELHO DE BARBEAR LAMINA DUPLA CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE 2 LAMINAS. CORTE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GILETTE.
13.	400	UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML EM RECIPIENTE METALICO AEROSSOL PARA AROMATIZAR AMBIENTES FECHADOS CONSTANDO EM SUA EMBALAGEM INFORMACOES COM DATA DE VALIDADE COMPOSICAO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOM AR
14.	5	UND	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5 5 LITROS INOX .
15.	5	UND	AVENTAL PARA COZINHA IMPERMEAVEL EMBORRACHADO BRANCO PARA USO EM ATIVIDADES
16.	5	UND	BACIA CANELADA PLASTICA 12 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 16 5CM DIAMETRO 34CM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST
17.	5	UND	BACIA CANELADA PLASTICA 14 LITROS DIMENSOES APROXIMADAS DE C 42 7 CM L 40 2 CM A 16 9 CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST
18.	100	UND	BALDE PLASTICO 10 LTS PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DE QUALIDADE COMPROVADA COM ALCA DE METAL E CAPACIDADE DE 10 LITROS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST
19.	50	UND	BALDE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA 60LITROS .
20.	5	UND	BANDEJA DE ACO INOX GRANDE 49X33CM INOX
21.	5	UND	BATERIA ALCALINA 9V 0 DE MERCURIO E CADMIO DIMENSOES 47 5X 16 5X 25 5MM.

22.	10	PCT	BOBINA PICOTADA SACO PLASTICO 20X35 ROLO COM 1000 SACOS DE 2 LITROS
23.	10	BOBINA	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA EM ROLO CONTÍNUO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM, ATÓXICA E INODORA, PRÓPRIA PARA O CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS (CONFORME NORMAS DA ANVISA). DIMENSÕES NOMINAIS DE 30 CM DE LARGURA POR 40 CM DE COMPRIMENTO (30X40 CM). APRESENTAR SOLDA DE FUNDO LINEAR UNIFORME, CONTÍNUA E DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICA, LIVRE DE FUROS, REBARBAS OU FRAGILIDADES QUE POSSAM COMPROMETER A ESTANQUEIDADE DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS. SISTEMA DE DESTAQUE POR PICOTAMENTO PRECISO E DE FÁCIL DESTAQUE MANUAL, SEM CAUSAR RASGOS OU DANOS AO CORPO DO SACO PLÁSTICO. ASPECTO TRANSLÚCIDO/TRANSPARENTE. ESPESSURA ADEQUADA PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 2,5 KG SEM DEFORMAÇÃO EXCESSIVA OU RUPTURA.
24.	5	UND	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4 5 LITROS MATERIAL EMBORRACHADO DE QUALIDADE COMPROVADA CARACTERISTICAS DO MATERIAL SILICONE PARA PANELAS DE 4 5 LITROS PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GUAMANTEC / CWA
25.	10	UND	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LITROS MATERIAL EMBORRACHADO DE QUALIDADE COMPROVADA CARACTERISTICAS DO MATERIAL SILICONE PARA PANELAS DE 7 LITROS PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GUAMANTEC / CWA
26.	5	und	BORRIFADOR DE ALCOOL 01 LITRO.
27.	110	UND	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA BRANCA N 33 AO 42 .
28.	50	UND	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA N 35 AO 39 .
29.	25	UND	BOTA EM PVC TIPO IMPERMEAVEL COR BRANCA CANO CURTO MEDIO E LONGO DE USO PROFISSIONAL NUMEROS 34 36 38 40 42 44 CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA PVC SEM BIQUEIRA DE ACO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO
30.	10	UND	BUCHA VEGETAL ESPONJA BUCHA DE BANHO 14X6 CM
31.	15	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS COM TAMPA 60 LITROS TRANSPARENTE RESISTENTE.
32.	5	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS COM TAMPA 9 LITROS TRANSPARENTE E COM FECHOS
33.	5	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 4,2 LITROS.
34.	25	UND	CANECA EM ALUMINIO 3,5 LITROS CABO MADEIRA
35.	10	FRD	CAPA PARA FARDO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 25 KG, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM, COR TRANSPARENTE/INCOLOR OU CANELA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE PRODUTOS DIVERSOS. 120 MICRAS, TAMANHO 60X90CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNDS.
36.	440	UND	CERA LIQUIDA 750 ML INCOLOR P/ ARDOSIA LIQUIDA EMBALAGEM DE PLASTICO DE 750ML CONTENDO TODAS AS INFORMACOES INERENTES AO PRODUTO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INGLESA
37.	25	UND	CESTO DE LIXO C TAMPA 30 LITROS MEDIDAS 38X40
38.	15	UND	CESTO DE LIXO COM TAMPA 65 LT 65 LITROS
39.	25	UND	CESTO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DE QUALIDADE COMPROVADA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST
40.	75	UND	CESTO PLASTICO P/ LIXO BANHEIRO TELADO PRODUTO FABRICA EM PLASTICO RESISTENTE USADO EM BANHEIROS PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST
41.	40	UND	CESTO TELADO DE PLASTICO 100 LTS DE 100 LTS
42.	65	UND	CLORO 5 LITROS PRODUTO EMBALADO EM RECIPIENTE PLASTICO CONTENDO INFORMACOES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES MATERIAL RESISTENTE COMUM PARA DESINFECTAR VASOS SANITARIOS PISOS AZULEJOS RALOS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YPE / QBOA / START
43.	100	UND	COADOR DE PANO GRANDE PARA COAR CAFE PRODUTO DE BOA QUALIDADE MATERIAL PANO ARO DE FERRO RESISTENTE E BOA COSTURA
44.	5	UND	COLHER DE ARROZ EM ALUMINIO COMPRIMENTO TOTAL 50 CM SUPER REFORCADA DE 1 QUALIDADE COMPRIMENTO DO CABO 34 CM
45.	125	UND	COLHER DE MESA COMPRIMENTO 19 CM MATERIAL DO CABO ACO INOXIDAVEL MATERIAL DA LAMINA ACO INOXIDAVEL PARA USO EM ALIMENTOS TIPO SOPAS CALDOS PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACKER
46.	5	UND	CONCHA INOX CONCHA INOX
47.	5	UND	CONDICIONADOR 325ML CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO RECIPIENTE DE PLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES DO PRODUTO COMO DATA DE VALIDADE E OUTRAS INFORMACOES INERENTES AO PRODUTO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SEDA / SKALA

48.	25	UND	COPO DE ALUMINIO C/ CABO N10 CANECO DE 900ML EM ALUMINIO N.10 ALTURA APROXIMADA DE 11.5 CM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA COM CABOS DE MATERIAL DE MADEIRA RESISTENTE PARA FACILITAR NO MANUSEIO E PARA NAO QUEIMAR AS MAOS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NIGRO
49.	15	UND	COPO DE ALUMINIO C/ CABO N16 CANECO DE 900ML EM ALUMINIO N.16 ALTURA APROXIMADA DE 13 CM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA COM CABOS DE MATERIAL DE MADEIRA RESISTENTE PARA FACILITAR NO MANUSEIO E PARA NAO QUEIMAR AS MAOS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NIGRO
50.	125	UND	COPO DE VIDRO 190ML COPO DE VIDRO CANELADO 190ML ALTURA 9.3 CM DIAMETRO DA BOCA 6.7 CM MATERIAL VIDRO PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A A MARCA NADIR FIGUEIREDO
51.	65	UND	COPO DE VIDRO 340 ML ALTURA 13 CM DIAMETRO DA BOCA 6.5 CM MATERIAL VIDRO PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO
52.	1500	UND	COPO DESC 200 ML PCT C100 UND TRANSPA COPO DESC 200 ML PCT C100 UND TRANSPARENTE
53.	190	UND	COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML PRODUTO PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ATE 50ML E DE QUALIDADE COMPROVADA PCT COM 100. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS COPOBRAS / GOLD
54.	5	UND	CORDA PARA VARAL 10 METROS DE MATERIAL DE NYLON 10 MTS MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA.
55.	5	UND	CORTADOR DE UNHA GRANDE UNHEX CORTADOR DE UNHA GRANDE UNHEX
56.	20	UND	CREME DENTAL 90 GRS COM EMBALAGEM PLASTICA DE 90GRS PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MASCAS KOLYNOS / COLGATE
57.	10	UND	CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRAMAS .
58.	25	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO BORRACHA ESTRUTURADA CABO DE MADEIRA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.
59.	1800	UND	DESINFETANTE 2 LTS DESINFETANTE ANTIBACTERIAS. A BASE DE PINHO INGREDIENTE ATIVO FORMOL EMULSIFICANTE SEQUESTRANTES CORRETOR DE PH SOLVENTE OLEO DE PINO PERFUME CORANTE E AGUA EMBALAGEM DE 2 LTS CADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YPE / MINUANO / START
60.	5	UND	DESINTUPIDOR DE PIA COMPRIMENTO APROXIMADO DO DESENTUPIDOR 20 CM DIAMETRO APROXIMADO 9CM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NOVICA
61.	10	UND	DESODORANTE ROLL ON DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON ANTIBACTERIAL+ INVISIBLE 50ML
62.	100	UND	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS E AZULEJOS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TENSIOATIVOS ANIÔNICOS/NÃO-IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA E PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO (ESPECIFICAR SE HOUVER PREFERÊNCIA, EX: ÁCIDO SULFÂMICO OU CLORÍDRICO INIBIDO). PRODUTO CONCENTRADO, DEVENDO PERMITIR DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
63.	3500	UND	DETERGENTE LIQUIDO 500ML DETERGENTE LIQUIDO COMUM PARA LAVAR LOUCAS. COMPOSICAO GLICERINA COADJUVANTES CONSERVANTE SEQUESTRANTE ESPRESSANTES BLOQUEADOR OPTICO CORANTE FRAGRANCIA BIODEGRADAVEL COM BICO DOSADOR. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YPE / MINUANO
64.	5	UND	EBULIDOR MATERIAL TUBO DE FERRO PP COMPONENTES ELETRONICOS DIMENSAO APROXIMADA 29 CM
65.	5	UND	ESCORREDOR DE LOCAS PLASTICO ESCORREDOR DE TALHERES PRATOS E LOUCAS DE PLASTICO CAPACIDADE DE 10 PRATOS MATERIAL PLASTICO EM POLIPROPILENO QUANTIDADE DE ANDARES 01 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADOS DE 43 CM X 32 CM X 9 CM COM ESCORREDOR PORTA COPOS COM PORTA TALHERES.
66.	5	UND	ESCORREDOR DE LOUCAS CROMADO 24 PRATOS 7 COPOS E TALHERES ACABAMENTO CROMADO DIMENSOES APROXIMADAS DE 52 X 29 X 33 5 CM PESO APROXIMADO DE 0 950KG
67.	10	UND	ESCOVA DENTAL DURA ADULTO ESCOVA DE DENTES LONGA MEDIA DURA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS
68.	10	UND	ESCOVA DENTAL DURA INFANTIL ESCOVA DE DENTES LONGA MEDIA DURA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS

69.	10	UND	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL ESCOVA DE DENTE LONGA MEDIA MACIA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS
70.	10	UND	ESCOVA DENTAL MACIA, ADULTO. ESCOVA DE DENTE LONGA MEDIA MACIA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS
71.	35	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS PRODUTO DEVERA SER DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INCAVAS
72.	10	UND	ESPANADOR DE PENA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24CM PENAS 16CM TOTAL 40CM APROXIMADAMENTE .
73.	780	UND	ESPONJA DE ACO PCT 60GRS COM 8 UNID ESPONJA DE ACO PARA LIMPEZA EM GERAL PCT DE 60GRS CONTENDO 08 UNDS E DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL
74.	1900	UND	ESPONJA MULTIUSO MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA 01 UND ESPUMA DE POLIURETANO SUPERFICIE DE LIMPEZA ALUMINIO ACO INOXIDAVEL E PIA TIPO DE ABRASAO FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADO DE 10 CM X 7 CM X 2 CM PESO 5.2 G DUPLA FACE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESFREBOM
75.	10	UND	FACA DE MESA EM INOX FACA DE MESA EM INOX FACA TOTALMENTE TEMPERADA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTENCIA A CORROSAO. TOTALMENTE EM ACO INOX
76.	15	UND	FACA GRANDE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1,8 X 4 7 X 32 4 CM ACO INOX POLIPROPILENO
77.	5	UND	FAQUEIRO COMPLETO ACO INOX 72 PECAS .
78.	20	UND	FILTRO DE BARRO 3 VELAS E BARRO COM CAPACIDADE PARA ATE 20 LITROS E COM QUALIDADE E RESISTENCIA COMPROVADA PRODUTO COM OTIMA APARECERIA E SEM DETALHAS EM SUA PARTE EXTERNA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SAO PEDRO
79.	5	UND	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N103 C/ 30 UND FILTRO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO EMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MELLITTA
80.	5	UND	FIO DENTAL DE 100 MT COR BRANCA ATIVO POLIAMIDA PROMOTOR DE ADERENCIA PARAFINA LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HILLO / JOHMSON E JOHMSON
81.	350	UND	FLANELAS EM TECIDO 100 ALGODAO RESISTENTE COM BORDAS COSTURADAS NA COR LARANJA OU BRANCA COM TAMANHO APROXIMADO DE 28X28
82.	5	UND	FOSFORO CX C/ 40 PALITOS CAIXA CONTENDO 40 PALITOS DE FOSFORO E DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FIAT LUX
83.	10	PCT	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/24 UND INFANTIL. FRALDA DESCARTAVEL EXG C/24 UND INFANTIL. COM CINTURA ELASTICA VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION
84.	15	PCT	FRALDA DESCARTAVEL G C/48 UNID INFANTIL FRALDA DESCARTAVEL G C/48 UNID INFANTIL. COM CINTURA ELASTICA VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.
85.	15	PCT	FRALDA DESCARTAVEL M C/ 54 INID INFANTIL FRALDA DESCARTAVEL M C/ 54 INID INFANTIL COM CINTURA ELASTICA VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.
86.	15	FRD	FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID INFANTIL FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID INFANTIL COM CINTURA ELASTICA VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.
87.	10	UND	GARFO DE MESA EM INOX GARFO DE MESA EM INOX GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA TOTALMENTE EM ACO INOX
88.	5	UND	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ACIONAMENTO PRESSAO GARRAFA TERMICA COM ACIONAMENTO POR PRESSAO CORES DIVERSAS POSSUIR CAPACIDADE PARA 1 L AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLASTICO. MEDIDAS DO PRODUTO 140 X 116 X 305 MM APROXIMADAMENTE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TERMOLAR / ALADIM / INVICTA

89.	75	UND	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ROSCAVEL GARRAFA TERMICA COM TAMPA DE ROSCA CORES DIVERSAS POSSUIR CAPACIDADE PARA 1 LITRO AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLASTICO. MEDIDAS DO PRODUTO 140 X 116 X 305 MM APROXIMADAMENTE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TERMOLAR / ALADIM / INVICTA
90.	5	UND	GARRAFA TERMICA 5 LT PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ALADIM
91.	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% NATURAIS (100% CELULOSE VIRGEM), FOLHAS DUPLA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ATÓXICO E INODORO. TIPO GOFRADO, MACIO, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA À UMIDADE. NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO EM FORMATO RETANGULAR/QUADRADO, COM DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA POR 40 CM DE COMPRIMENTO (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE MERCADO DE ATÉ +/- 10% NAS MEDIDAS). DOBRADO EM 4 PARTES (COM 4 DOBRAS). O PRODUTO NÃO DEVE SOLTAR FIAPOS OU DESMANCHAR EXCESSIVAMENTE DURANTE O USO NORMAL. PCT PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 100 UNDS.
92.	5	UND	HASTES FLEXIVEIS CX C/75 UND HASTES FLEXIVEIS E LIVRES DE CONTAMINACAO PRODUTO LIVRE DE MICROBIOS E IMPUREZAS FEITAS DE ALGODAO DE QUALIDADE RIGOROSAMENTE SELECIONADO EMBALAGEM CONTENDO 75 UNDS PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TOPZ
93.	5	UND	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 200ML PARA TODOS OS TIPOS DE PELE
94.	50	UND	INSETICIDA AEROSSOL DE USO DOMÉSTICO (MULTI-INSETOS). AÇÃO CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS (MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DENGUE/ZIKA/CHIKUNGUNYA, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS). À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE CFC (CLOROFLUOROCARBONO) PARA PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. CARACTERÍSTICO SUAVE OU VERSÃO COM ODOR MINIMIZADO/ESSÊNCIA SUAVE. AEROSSOL EM LATA METÁLICA PRESSURIZADA DE 360M. REGISTRO ATIVO E REGULAR PERANTE A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. IMPRESSÃO INDELÉVEL DIRETAMENTE NA LATA CONTENDO INSTRUÇÕES CLARAS DE USO, PRECAUÇÕES DE ISOLAMENTO DA ÁREA, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.
95.	100	UND	ISQUEIRO GRANDE DE QUALIDADE COMPROVADA VARIADAS CORES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC
96.	5	UND	JARRA 1 5 LITROS CAPACIDADE DA JARRA 1.500 ML DE VIDRO REDONDA OU QUADRADA ALTURA 21 CM DIAMETRO 10 CM PRODUTO SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO
97.	5	UND	JARRA 2 LITROS CAPACIDADE DA JARRA 2.000 ML DE VIDRO REDONDA OU QUADRADA ALTURA 21 CM DIAMETRO 10 CM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO
98.	5	KIT	KIT DE PANELA DE ALUMINIO BATIDO 05 UNDS PANELA 16 1 3 LITROS / PANELA 18 1 7 LITROS/ PANELA 20 2 2 LITROS/ PANELA 22 3 2 LITROS / PANELA 24 3 9 LITROS
99.	250	UND	LIMPA VIDROS 500ML LIMPADOR DE VIDRO 500ML EMBALAGEM DE PLASTICO 500ML RESISTENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMACOES INERENTES AO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VEJA / AZULIM
100.	1500	UND	LIMPADOR MULTIUSO 500ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSICAO TENSO ATIVO ANIONICO ALCALINIZASTE ALCOOL ETILICO SEQUESTRANTE CONSERVANTES FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM VALIDADE E DATA DE FABRICACAO. FRASCO CONTENDO 500 ML. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VEJA / AJAX / LIMPOL
101.	50	UND	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS MATERIAL INOX RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA COM CAPACIDADE PARA ATE 12 LITROS ACABAMENTO EM INOX PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANREMO
102.	10	UND	LIXEIRA PLASTICA 60 LITROS C/ TAMPA MATERIAL PLASTICO DE POLIPROPILENO PP COM ALCAS SUPERFICIE POLIDA CAPACIDADE 60LITROS MEDIDAS 615MM ALTURA X 510MM LARGURA X 435MM PROFUNDIDADE PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANREMO
103.	5	UND	LUSTRA MOVEIS 200 ML EMBALAGEM EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DE 200 ML FRAGRANCIAS DIVERSAS PARA LIMPEZA E LUSTRAR MOVEIS SUPERFICIES COMO AZULEJOS ARMARIOS FORMICAS E OUTROS PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS POLIFLOR / PEROLA / YPE
104.	150	UND	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL MATERIAL LATEX NATURAL CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE LATEX DE ALTA QUALIDADE A LUVA DA NOBRE CONFERE EXCELENTE PROTECAO PARA AS MAOS ALEM DE SER SUPER RESISTENTE E SEGURA. ANATOMICA E IMPERMEAVEL A LUVA CONTA COM SUPERFICIE TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE FACIL COLOCACAO NAS MAOS PUNHO LONGOS E BAINHA NA PARTE SUPERIOR GARANTINDO QUE ELA FIQUE BEM PRESA AO PUNHO EVITANDO QUE ESCORREGUE DURANTE O USO.
105.	10	UND	LUVA DE VINIL OU NITRILICA SEM TALCO HIPOALERGICA DURAVEL SUPERFICIE TEXTURIZADA

106.	5	UND	MARMITEX CX C100 MARMITEX N 08 CX C100
107.	90	UND	PA PARA LIXO METAL 60 CM PA DE LIXO METALICA CABO COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 60CM MATERIAL METAL E MADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS DE 21 X 21 X 7CM
108.	65	UND	PA PARA LIXO PLASTICA 60 CM ALTURA APROXIMADA DE 60 00 CENTIMETROS LARGURA APROXIMADA DE 22 00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 18 00 CENTIMETROS PESO APROXIMADO DE 100 00
109.	30	UND	PALHA DE ACO PALHA DE ACO N.2 C/ 25 UNDS PARA USO PROFISSIONAL PARA REMOVER EXCESSOS DE TINTA FERRUGEM PAPEL DE PAREDE LIMPAR ASSOALHOS APARAR GESSO VERNIZ E CANOS DE FERRO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASSOLAN / BOMBRIL /
110.	5	UND	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA 100 UNID 25CM X 4 MM EM BAMBU SEM REBARBAS OU FARPAS
111.	5	UND	PALITO DE DENTE C/200 UND CAIXA DE PALITO COM 200UND COMPOSICAO MADEIRA LARGURA 2.20 MM COMPRIMENTO 60.40 MM PESO 30G PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AURORA
112.	5	UND	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 7 6 LITROS .
113.	5	UND	PANELA TIPO CACAROLA N 40 40CM DE DIAMETRO 15 CM ALTURA 15 LITROS MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO
114.	600	UND	PANO DE CHAO MATERIAL ALGODAO ALVEJADO COMPRIMENTO X LARGURA APROXIMADOS DE 65 CM X 38 CM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.
115.	90	UND	PANO DE PRATO COM BAINHA E 100 ALGODAO DE EXCELENTE QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 X 66 CM PRODUTO COM QUALIDADE COMPROVADA.
116.	10	UND	PAPEL ALUMINIO 30 CM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA COM MEDIDAS DE 30CM X 7 5MTS PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOREDA
117.	10	UND	PAPEL FILME FILME PVC COM DIMENSIONES APROXIMADAS DE 30CM X 30 METROS PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ORLEPLAST
118.	350	UND	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 16 UND C/ 04 ROLOS DE 30 METROS CADA PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAREDES RESISTENTES FARDO COM 16 PCTS C/04 ROLOS DE 30 METROS CADA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.
119.	125	UND	PAPEL TOALHA PCT C/2 FOLHA DUPLA PAPEL TOALHA PROPRIO PARA SECAR AS MAOS ABSORVER FRITURAS E LIQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFICIES E PEQUENOS SERVICOS DIARIOS. ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORCAO SUPERFICIES E ALIMENTOS TER ALTO PODER DE ABSORCAO COMPROVADO FOLHA DUPLA EM PAPEL 100 CELULOSE VIRGEM. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SNOB / SOCIAL
120.	700	UND	PEDRA SANITARIA 25 GRS O PEDRA SANITARIO CONTER EM SUA COMPOSICAO SUBSTANCIA CAPAZES DE PERFUMAR O AMBIENTE TER SUPORTE DA PEDRA NO VASO EMBAIXO DO FLUXO DE AGUA FRAGRANCIAS DIVERSAS PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS Q ODOR / AZULIM /
121.	25	UND	PILHA MEDIA PILHA MEDIA 1 5V MODELO MEDIA C COMUM FORMA CILINDRICA VOLTAGEM NOMINAL 1 5 V. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAYOWAC
122.	190	UND	PILHA PEQUENA AAA COMUM C/4 UND PILHA PEQUENA 1 5V MODELO PEQUENA C COMUM FORMA CILINDRICA VOLTAGEM NOMINAL 1 5 V. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAYOWAC
123.	10	UND	PRATO DE VIDRO PRATO DE VIDRO FUNDO DURALEX COM DIAMETRO DE 22 CM
124.	150	UND	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND N18 PRATOS DESCARTAVEIS DE 21CM DE DIAMETRO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE.
125.	50	UND	PRATO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR PRATO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR
126.	10	UND	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA COM 12 UNDS FICHA TECNICA QUANTIDADE 12 PRENDEDORES DIMENSOES 8CM X 1CM X 3CM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO MOLA ACO MOLA TEMPERADO
127.	10	UND	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO COM 12 UNDS FICHA TECNICA QUANTIDADE 12 PRENDEDORES DIMENSOES 8CM X 1CM X 3CM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO MOLA ACO MOLA TEMPERADO
128.	15	UND	RODO PLASTICO 1 M RODO COM BASE PLASTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR AGUA DE QUALIDADE COMPROVADA.
129.	50	UND	RODO PLASTICO 40 CM RODO COM BASE PLASTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR AGUA DE QUALIDADE COMPROVADA.
130.	180	UND	RODO PLASTICO 60 CM RODO COM BASE PLASTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR AGUA DE QUALIDADE COMPROVADA.

131.	200	UND	SABAO DE COCO PCT 05 UNDS EMBALAGEM COM 5 SABOES EM BARRA DE 100G CADA INDICADO PARA TECIDOS COM FORMULA DE OLEO DE COCO NATURAL ATIVO BIODEGRADAVEL E PH EQUILIBRADO PARA REMOVEM AS MANCHAS PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE APROVADO E COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES COMO DATA DE VALIDADE E INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS UFE / YPE
132.	770	UND	SABAO EM PEDACO PCT C/05 UND EMBALAGEM COM 05 UNDS DE 200G CADA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES COMO DATA DE VALIDADE E INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YPE / RAZZO / MINUANO
133.	1100	UND	SABAO EM PO CAIXA DE 1KG EMBALAGEM RESISTENTE E CONTENDO INFORMACOES COMO DATA DE VALIDADE E INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM CONTENDO 1KG. PRODUTO SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR SA MARCAS HOMO / TIXAN / BRILHANTE
134.	50	UND	SABONETE 90 GRS PERFUMADO ANTIBACTERIANO AROMAS DIVERSOS PRODUTO SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PALMOLIVRE / LUX
135.	1250	UND	SABONETE LIQUIDO 500ML EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO VIGENTE.
136.	5	UND	SABONETEIRA COM TAMPA DESENVOLVIDO EM PLASTICO TAMNHO 12 X 3 CM
137.	5	UND	SABONETEIRA GIRATORIA PARA SABONETE LIQUIDO VIDRO DURAVEL CAPACIDADE MINIMA 500ML
138.	650	UND	SACO P/ LIXO 15 LTS C/ 20 UNDS PCT CONTENDO 20 SAQUINHOS COR PRETO CAPACIDADE 15L CAPACIDADE NOMINAL ENTORNO DE 3KG COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 39 X 58CM
139.	950	UND	SACO P/ LIXO 30 LTS ROLO C/30 UND OS SACOS DE 30 LITROS NA COR PRETA COM MEDIDAS DE 59CM DE ALTURA X62CM DE LARGURA CAPACIDADE NOMINAL DE 6KG
140.	950	UND	SACO P/ LIXO 50 LTS PCT C/50 UND OS SACOS DE 50 LITROS NA COR PRETA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 63CM X 80CM CAPACIDADE NOMINAL DE 20KG.
141.	1250	UND	SACO PARA LIXO 100 l ROLO C/ 25UND EMBALAGEM CILINDRICA EM FORMATO DE ROLO COM PICOTE. COM SOLDA DUPLA IDEAIS PARA USO DOMICILIAR MATERIAL 98 PE / 2 MASTER QUANTIDADE 25 SACOS COM PICOTE CAPACIDADE 100 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS 75CM X 1 05M COR PRETA
142.	2500	KG	SACO PARA LIXO 200 l REFORCADO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE PARA COLETA DE LIXO NAS RUAS DA CIDADE.
143.	5	PCT	SACO PARA PIPOCA BRANCO 500G 15X20 PCT COM 100 UND .
144.	15	PCT	SACO PLASTICO 05 KG PARA EMBALAR MERCADORIA EMBALAGEM CONTEM FARDO COM 100 UNDS MEDIDAS 60X80X0 05
145.	50	PCT	SACO PLASTICO 10 KG PARA EMBALAR MERCADORIA. PCT COM 100 UND
146.	25	PCT	SACO PLASTICO 20 KG PARA EMBALAR MERCADORIA. PCT COM 100 UND
147.	5	PCT	SACO PLASTICO PARA GELADINHO 5 MM PCTS COM 100 UNID
148.	5	UND	SHAMPOO LIQUIDO CONCENTRADO FRASCO DE 2 LITROS.
149.	10	UND	SODA CAUSTICA 1 kg EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG COMPOSICAO HIDROXIDO DE SODIO 98 DE PUREZA E COM REGISTRO NO MS E OU ANVISA EMBALAGEM RESISTENTE E CONTENDO INFORMACOES COMO DATA DE VALIDADE E OUTRAS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO VIGENTE.
150.	25	UND	TAPETE PARA BANHEIRO COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM DIAMETRO 70 CM MATERIAL ALGODAO FORMA RETANGULAR PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA
151.	5	UND	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO 100 ALGODAO 80X150CM 500G/M
152.	950	UND	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO P/ BANHEIRO PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS 100 CELULOSE CONTEM 1000 UNDS PAPEL 100 FIBRA DE CELULOSE DIMENSOES CM 23 X 21 PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.
153.	125	UND	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO 70X40CM
154.	40	UND	TOUCA DESCARTAVEL DE COZINHA CX C/ 100 UNDS TAMANHO UNIVERSAL FABRICADO EM TNT REFORCADA INDICADO PARA COZINHA CAIXA CONTENDO 100 UNDS
155.	350	UND	VASSOURA DE PÊLO SINTETICO COM CABO DE MADEIRA CABO PLASTIFICADO TAMANHO DA BASE 30CM TAMANHO DO CABO 120CM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONDOR / NOVICA
156.	250	UND	VASSOURA P/ VASO C/ SUPORTE MATERIAL DAS CERDAS PET MATERIAL DO CABO PLASTICO POLIPROPILENO DIAMETRO DA ESCOVA 9 CM SUPORTE PLASTICO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.
157.	490	UND	VASSOURA PIACAVA NS 4 E 5 VASSOURA DE PIACAVA LATA COM CABO 23MM CONFECCIONADA COM PIACAVA NATURAL DE BOA QUALIDADE TACO E CUNHA DE MADEIRA LATA PREGO E ARAME CABO DE ROSCA CABO COMUM INDICADA PARA LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS E INTERNAS EM PISOS LISOS ASPEROS OU RUSTICOS PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS 3 COLINAS / IPIRANGA
158.	5	UND	VASSOURA VASCULHA TETO PARD. COM CERDA DE FIBRA SISAL CABO MID REVESTIDO DE PLASTICO.
159.	40	UND	VELA P/ FILTRO DE BARRO VELA PARA FILTRO DE BARRO PRODUTO MICRO POROSO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STEFANI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

160.	5	JG	XICARA DE CHA EM CERAMICA MEDINDO 8 CM DE ALTURA 14 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE COM 06 UNDS

1.2 – DA NATUREZA DO OBJETO

a) Aquisição de bens comuns como preveem os incisos XIII e XLI do artigo 6º e artigo 29, todos da Lei ambos da Lei 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho, qualidade, dimensões e especificações técnicas objetivamente definidas, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de comparação entre diferentes fornecedores.

1.3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

a) O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

b) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o Município deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

c) Antes da formalização de prorrogação do prazo de vigência do contrato, o Município deverá comprovar a vantajosidade mediante atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.7. Regime de execução e fornecimento

1.7.1. O objeto será executado sob o regime de fornecimento parcelado de bens, mediante contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7.2. O fornecimento ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, por meio de ordem de fornecimento, autorização de compra ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos produtos, os quantitativos solicitados, os locais de entrega e as demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação.

1.7.3. As entregas deverão observar as necessidades das unidades requisitantes, considerando a natureza dos materiais, a frequência de consumo, a capacidade de armazenamento e a conveniência administrativa de evitar a formação de estoques excessivos ou insuficientes.

1.7.4. O fornecimento parcelado não autoriza o contratado a realizar entregas por iniciativa própria, em quantidades ou condições diferentes daquelas formalmente solicitadas pela Administração, salvo mediante autorização expressa do setor competente.

1.7.5. O transporte, a carga, a descarga, o acondicionamento e os demais procedimentos necessários à entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada, devendo seus custos estar contemplados nos preços ofertados, sem cobrança adicional à Administração Municipal.

1.6.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais formalmente indicados pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, as características dos materiais e as orientações relativas ao recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

1.6.7. A contratada deverá cumprir integralmente as ordens de fornecimento regularmente emitidas, observando as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos, sendo responsável pela substituição dos produtos entregues em desconformidade com as exigências contratuais.

1.6.8. O recebimento dos produtos estará sujeito à conferência quantitativa e qualitativa pelo setor competente, não implicando a simples entrega física dos materiais sua aceitação definitiva pela Administração.

1.7.9. As condições detalhadas de execução, prazos, locais de entrega, recebimento provisório e definitivo e responsabilidades das partes serão estabelecidas nas seções específicas deste Termo de Referência, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso II, e o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. Classificação do objeto

1.8.1. O objeto da presente contratação classifica-se como aquisição de bens comuns, considerando que os materiais possuem características técnicas e padrões de qualidade passíveis de definição objetiva, mediante especificações usuais de mercado, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2. Os materiais pretendidos compreendem produtos normalmente comercializados por fornecedores dos segmentos de higiene, limpeza, saneantes, utilidades domésticas, copa/cozinha e materiais de consumo, cujas características podem ser identificadas e comparadas por critérios objetivos, como composição, capacidade, dimensões, quantidade, desempenho, resistência e conformidade técnica.

1.8.3. A eventual necessidade de observar normas sanitárias, ambientais ou de segurança específicas não descaracteriza, por si só, a classificação dos materiais como bens comuns, desde que as condições de fornecimento e os padrões mínimos de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

1.8.4. Considerando a natureza comum dos bens, a seleção dos fornecedores poderá ocorrer mediante a modalidade pregão, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas para sua realização e a regulamentação aplicável.

1.8.5. A definição da forma eletrônica ou presencial deverá observar o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a preferência legal pela forma eletrônica e a necessidade de motivação para eventual utilização da forma presencial, sem prejuízo da observância de disposições transitórias e regulamentares aplicáveis ao Município.

1.8.6. Em razão da possibilidade de descrição objetiva dos produtos e da comparação das propostas, o critério de julgamento de menor preço por item apresenta-se, em princípio, adequado à natureza da contratação, observada a análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto e as condições de mercado.

1.8.7. A classificação do objeto como bens comuns e a utilização do Sistema de Registro de Preços deverão orientar a elaboração do edital e dos instrumentos decorrentes, assegurando coerência entre as especificações, os critérios de julgamento, as condições de fornecimento e os objetivos da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

2.1. Necessidade da contratação

2.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio, destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, pelo período estimado de 12 (doze) meses, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade, conservação, organização e funcionamento das instalações públicas municipais.

2.1.2. A Administração Municipal desenvolve atividades permanentes em diversas unidades administrativas e operacionais, compreendendo setores responsáveis pela gestão pública, educação, saúde, assistência social e demais serviços de competência municipal. O funcionamento dessas estruturas exige a disponibilização de materiais necessários à execução das rotinas de limpeza, higienização, conservação e apoio institucional, considerando a circulação diária de servidores, colaboradores, prestadores de serviços e cidadãos que utilizam os equipamentos públicos.

2.1.3. A necessidade apresenta caráter recorrente, uma vez que parcela significativa dos materiais é consumida continuamente durante a execução das atividades municipais, enquanto determinados utensílios, recipientes e instrumentos auxiliares estão sujeitos ao desgaste e à necessidade de substituição periódica. Dessa forma, o abastecimento deve ser planejado de maneira a assegurar a disponibilidade dos produtos, evitando interrupções nas atividades de apoio e dificuldades operacionais decorrentes da insuficiência de insumos.

2.1.4. O dimensionamento da demanda foi realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, considerando o histórico de consumo e as necessidades de abastecimento das unidades municipais. O levantamento possibilitou a consolidação dos materiais e respectivos quantitativos estimados para atendimento durante o período de 12 (doze) meses, constituindo referência para o planejamento da contratação e para a definição das condições de fornecimento.

2.1.5. A diversidade dos materiais e das unidades beneficiadas exige solução capaz de atender às diferentes características de utilização e reposição, considerando que o consumo poderá variar conforme a natureza dos produtos, a frequência das atividades, a circulação de pessoas, as condições de armazenamento e as necessidades operacionais de cada Secretaria Municipal.

2.1.6. A insuficiência ou indisponibilidade dos materiais poderá comprometer as condições sanitárias e operacionais das instalações públicas, dificultar a execução das rotinas de limpeza e conservação, prejudicar a utilização adequada dos ambientes e ocasionar restrições ao funcionamento de determinadas atividades. Além disso, situações de desabastecimento poderão exigir aquisições urgentes e não planejadas, potencialmente acompanhadas de custos administrativos adicionais e prejuízos à economicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

2.1.7. Assim, a contratação constitui medida necessária para assegurar o suprimento dos materiais indispensáveis à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, proporcionar maior previsibilidade ao abastecimento e reduzir os riscos administrativos, operacionais e financeiros decorrentes da ausência de planejamento ou da insuficiência de produtos.

2.2. Interesse público envolvido

2.2.1. O interesse público envolvido na presente contratação está diretamente relacionado à necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades municipais, preservar a continuidade dos serviços públicos e proporcionar ambientes limpos, higienizados, organizados e conservados, compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Administração e com as necessidades dos cidadãos que utilizam seus serviços.

2.2.2. A disponibilização regular de produtos de higiene, limpeza e materiais de apoio operacional contribui para a manutenção das condições sanitárias dos estabelecimentos públicos, especialmente daqueles destinados ao atendimento direto da população, como unidades de saúde, estabelecimentos educacionais e equipamentos de assistência social, nos quais a higienização adequada dos ambientes apresenta especial relevância para a segurança e o bem-estar dos usuários e servidores.

2.2.3. A contratação também atende ao interesse público ao contribuir para a preservação do patrimônio municipal, permitindo a execução regular das atividades de limpeza e conservação de instalações, mobiliários, equipamentos e demais bens utilizados na prestação dos serviços públicos. A manutenção adequada dessas estruturas poderá reduzir a deterioração decorrente da ausência de cuidados periódicos e minimizar despesas futuras de recuperação ou substituição.

2.2.4. Sob o aspecto administrativo, a organização do abastecimento busca assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, permitindo que as necessidades das diferentes Secretarias sejam atendidas de maneira planejada, compatível com a frequência de consumo e com as condições operacionais das unidades beneficiadas.

2.2.5. A contratação apresenta, ainda, relevância social, considerando que a manutenção de ambientes públicos adequadamente higienizados e conservados favorece a qualidade do atendimento, a saúde, a segurança e a dignidade dos usuários dos serviços municipais, contribuindo para o cumprimento das competências institucionais da Administração Pública.

2.2.6. A utilização racional dos recursos financeiros e materiais também integra o interesse público envolvido, devendo a contratação buscar o equilíbrio entre o abastecimento suficiente e a prevenção de desperdícios, perdas por vencimento, deterioração e formação de estoques excessivos. Nesse contexto, a definição das condições de fornecimento deverá considerar a necessidade de reposição, a capacidade de armazenamento e as características dos produtos.

2.2.7. A presente contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no princípio da eficiência administrativa estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

2.2.8. Dessa forma, a contratação não se restringe ao atendimento de necessidades materiais das Secretarias Municipais, constituindo instrumento de suporte à continuidade e à qualidade dos serviços públicos, à preservação das condições sanitárias e operacionais dos espaços municipais e à aplicação eficiente dos recursos públicos em benefício da coletividade.

2.3. Vinculação ao Documento de Formalização da Demanda – DFD

2.3.1. A presente contratação tem origem no Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado para identificar e justificar a necessidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, considerando o período estimado de abastecimento de 12 (doze) meses.

2.3.2. O referido documento caracteriza a necessidade administrativa, demonstra sua relevância institucional, operacional e social, apresenta os riscos decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade dos materiais e identifica os benefícios esperados com a organização do abastecimento das unidades municipais.

2.3.3. O dimensionamento quantitativo foi fundamentado no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, utilizando como referência a demanda histórica da Administração Municipal. Os materiais, suas unidades de fornecimento e os respectivos quantitativos estimados constituem a base de planejamento adotada para a estruturação da presente contratação.

2.3.4. Este Termo de Referência mantém correspondência com a necessidade administrativa formalizada, especialmente quanto à natureza do objeto, à abrangência das unidades beneficiadas, ao horizonte de atendimento e à finalidade pública pretendida, desenvolvendo as condições técnicas e operacionais necessárias ao fornecimento dos materiais.

2.3.5. As especificações, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas neste instrumento deverão guardar compatibilidade com a relação consolidada na fase de planejamento. Eventuais ajustes técnicos realizados durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou deste Termo de Referência deverão possuir justificativa documentada, de forma a assegurar a rastreabilidade das alterações e evitar divergências entre as peças que integram a instrução processual.

2.3.6. Dessa forma, a vinculação ao Documento de Formalização da Demanda assegura a continuidade do planejamento administrativo, permitindo que a contratação proposta corresponda às necessidades previamente identificadas e esteja orientada ao atendimento das finalidades institucionais das Secretarias Municipais.

2.4. Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar – ETP

2.4.1. A presente contratação encontra-se fundamentada nas análises desenvolvidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado com a finalidade de avaliar a necessidade administrativa, identificar as alternativas disponíveis no mercado e verificar a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução destinada ao abastecimento das Secretarias do Município de Grão Mogol/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

2.4.2. O Estudo Técnico Preliminar examinou as características da demanda, considerando a natureza predominantemente consumível dos materiais, a necessidade de reposição periódica de determinados utensílios, a diversidade das unidades administrativas beneficiadas, as variações de consumo e o período estimado de atendimento de 12 (doze) meses.

2.4.3. No levantamento de mercado, foram avaliadas diferentes alternativas de atendimento, incluindo aquisição integral dos materiais, fornecimento parcelado mediante contratação convencional, utilização do Sistema de Registro de Preços, adesão a atas de outros órgãos e outras soluções relacionadas à disponibilização de bens ou à execução de atividades de limpeza e conservação.

2.4.4. A análise técnica demonstrou que a aquisição de materiais mediante fornecimento parcelado apresenta maior adequação às características operacionais da demanda, especialmente por possibilitar a organização das reposições conforme as necessidades das unidades municipais, reduzindo a necessidade de armazenamento simultâneo de grandes volumes e os riscos associados à deterioração, ao vencimento e à utilização inadequada dos produtos.

2.4.5. Entre as alternativas examinadas, o Sistema de Registro de Preços foi identificado como solução tecnicamente adequada ao atendimento das necessidades municipais, em razão da natureza recorrente do consumo, da possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente utilizados e da conveniência de estabelecer previamente preços e condições de fornecimento para futuras contratações.

2.4.6. Sob a perspectiva econômica, a solução apresenta potencial de racionalização dos procedimentos administrativos e de redução dos custos indiretos relacionados ao armazenamento, à movimentação e às perdas de materiais. A demonstração da vantajosidade econômica deverá estar apoiada na pesquisa de preços, na adequação dos quantitativos e nas condições efetivas de fornecimento, não decorrendo automaticamente da simples utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.4.7. O Estudo Técnico Preliminar também considerou a necessidade de observância das normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis aos materiais, especialmente quanto à qualidade dos produtos, à regularização dos saneantes, às condições de armazenamento, à segurança de utilização, à sustentabilidade e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

2.4.8. A análise do parcelamento do objeto deverá orientar a estruturação da disputa, considerando a divisibilidade dos materiais, as condições de comercialização e a necessidade de preservar a competitividade. A adoção do julgamento por menor preço por item, quando demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, permitirá a seleção individualizada das propostas, evitando agrupamentos injustificados de produtos de características e segmentos comerciais distintos.

2.4.9. A conclusão do Estudo Técnico Preliminar indicou a adequação técnica e operacional da aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, condicionando a regularidade do prosseguimento à consistência das especificações, dos quantitativos, da pesquisa de preços e dos demais requisitos necessários à instrução da fase preparatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

2.4.10. O presente Termo de Referência constitui o instrumento destinado ao detalhamento da solução indicada, estabelecendo as especificações dos materiais, os quantitativos, os requisitos da contratação, as condições de fornecimento, os critérios de recebimento, a gestão e fiscalização, as condições de pagamento e os parâmetros para seleção dos fornecedores.

2.4.11. A vinculação entre o Estudo Técnico Preliminar e este Termo de Referência observa o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, e no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a definição do objeto e das condições de contratação decorra do planejamento técnico e administrativo previamente realizado, com observância dos princípios da motivação, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 -A solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa(s) mediante formalização de Pregão Presencial com a aplicação do procedimento auxiliar de registro de preços.

3.2 - Essa abordagem permitirá a futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio, conforme a necessidade real das Secretarias do Município.

3.3 - A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais, conforme especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, observando critérios de qualidade, padronização e conformidade normativa.

3.4 - A contratação será realizada pelo menor preço unitário, até o limite do preço estimado, com base em pesquisa de mercado atualizada, garantindo o equilíbrio entre economicidade, eficiência e qualidade dos insumos adquiridos.

3.5 - O fornecimento dos materiais visa atender de forma contínua e segura as demandas das diversas Secretarias Municipais.

3.6 - Aquisição parcelada por contrato anual, mediante formalização de pregão presencial com utilização do instrumento auxiliar de registro de preços diante da necessidade de contratações frequentes e eventuais e da dificuldade de precisar quantitativos exatos a serem utilizados, oferece diversas vantagens em relação às outras soluções:

a) Permite realizar pedidos conforme a necessidade ao longo de um período determinado, evitando aquisições em grande volume e o risco de desperdício.

b) Simplifica o processo de compras, pois uma única licitação define os preços e condições por um período, reduzindo o tempo gasto com processos administrativos repetitivos.

c) Garante preços competitivos por meio de licitação e evita variações inesperadas no mercado durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

d) Facilita o fornecimento para diferentes localidades (sede, distritos e zona rural) de forma organizada e contínua.

3.7 - Formalizar um pregão presencial por registro de preços traz vantagens adicionais àquelas de um pregão presencial comum, especialmente quando o objetivo da administração pública é contratar bens de forma contínua, conforme a demanda, sem precisar realizar uma nova licitação a cada vez, pois permite que a administração realize apenas uma licitação para adquirir os itens durante um período (geralmente até 12 meses), conforme a necessidade, evitando processos licitatórios repetitivos, reduzindo custos operacionais e burocracia.

3.8 - Outra vantagem é que, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período(01 ano), desde que comprovado o preço vantajoso.

3.9 - Além disso, permite planejamento de compras escalonadas, com base em estimativas de consumo, dando mais controle sobre o orçamento e cronograma de aquisições.

3.10 - Garante agilidade na contratação, visto que, uma vez homologado o registro de preços, os órgãos participantes podem fazer as contratações imediatas, por meio de simples autorização (adesão/ata de registro), sem precisar de novo certame.

3.11 - Auxilia na flexibilidade para atender demandas variáveis, sendo ideal para situações em que a demanda por produtos ou serviços oscila ao longo do tempo (ex: materiais de limpeza, medicamentos, combustíveis, materiais elétricos), uma vez que, a contratação é feita apenas quando houver necessidade real, evitando estoques excessivos e desperdício.

3.12 - Amplia a competitividade garantindo melhores preços pois, a disputa em pregão (ainda que presencial) geralmente gera preços mais vantajosos devido à competição direta entre fornecedores, já o sistema de registro de preços assegura esses valores ao longo do período de vigência da ata.

3.13 - Auxilia na transparência e controle, uma vez que, todo o procedimento deve ser formalizado com edital, ata, registros e publicações, garantindo lisura, ampla publicidade e rastreabilidade.

3.14 - Reduz o de risco de desabastecimento, pois a contratação por registro de preços minimiza o risco de faltar produtos ou serviços essenciais, pois permite acionamento rápido dos fornecedores registrados.

3.15 - Ou seja, a formalização do pregão presencial com aplicação do procedimento auxiliar de registro de preços fortalece a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório, protegendo o interesse público e conferindo legitimidade à contratação.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para a contratação de registro de preços de materiais de custeio, os requisitos essenciais são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

a) Os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso, sem defeitos, fabricados de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicável. As embalagens devem ser originais e lacradas, com informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação e validade, quando pertinente.

b) Produtos perecíveis ou com prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 70% do seu prazo de validade restante na data da entrega, garantindo a utilização segura e evitando perdas.

c) O fornecedor deverá comprovar, por meio de documentação de habilitação, que possui as licenças, autorizações e registros necessários junto aos órgãos competentes (ex: ANVISA para produtos de saneantes e desinfetantes), de acordo com a natureza de cada item.

4.2 - Sustentabilidade (Dimensões Ambiental, Social e Econômica)
A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade em suas diferentes dimensões, conforme a Lei nº 14.133/2021:

a) **Ambiental:** A contratação deve priorizar produtos biodegradáveis, com embalagens recicláveis, e fornecedores que comprovem a destinação adequada de resíduos e a adoção de práticas que reduzam o consumo de recursos naturais.

b) **Social:** Será exigido dos licitantes a comprovação de regularidade trabalhista e a não utilização de trabalho infantil ou análogo à escravidão. A priorização de empresas que promovam a inclusão social e o desenvolvimento regional será considerada.

4.3 - Para garantir que a futura contratação atenda às necessidades da Administração Pública Municipal de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente, foram definidos os seguintes requisitos essenciais:

a) O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mediante requisição da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

b) As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, nos locais designados pelas secretarias solicitantes.

c) O transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

d) Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 2/3 do tempo de validade vigente no momento da entrega.

e) Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida nos termos da Lei nº 14.133/2021.

f) Em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, com a repetição das quantidades dos itens lançados na Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

j) O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

k) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

l) Antes da formalização de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá comprovar a vantajosidade mediante atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

m) A fiscalização do cumprimento contratual será realizada por servidores designados pelas secretarias beneficiadas, que verificarão a conformidade dos produtos entregues com os padrões de qualidade, quantidade e prazo.

n) Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas formalmente, com possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no edital.

o) Os preços registrados deverão incluir todos os encargos diretos e indiretos, como tributos, frete, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias ao pleno atendimento da requisição, sem possibilidade de reajuste durante a vigência da ata, salvo nos casos legalmente permitidos.

p) Os pagamentos serão efetuados após a entrega e conferência dos produtos, no prazo de até 30 dias úteis, mediante nota fiscal devidamente atestada.

4.4 - Esses requisitos asseguram que a futura contratação esteja adequada aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, oferecendo segurança jurídica à Administração e qualidade no atendimento à população.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 - A realização do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais pela Administração, pelo período de 12 meses, tem como principal objetivo garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de promover desenvolvimento sustentável.

5.2 - A presente contratação, visa alcançar resultados concretos e mensuráveis voltados à eficiência administrativa, melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento direto às necessidades do Município.

5.3 - O objeto será executado sob o regime de fornecimento parcelado de bens, mediante contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 - O fornecimento ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, por meio de ordem de fornecimento, autorização de compra ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos produtos, os quantitativos solicitados, os locais de entrega e as demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação.

5.5 - As entregas deverão observar as necessidades das unidades requisitantes, considerando a natureza dos materiais, a frequência de consumo, a capacidade de armazenamento e a conveniência administrativa de evitar a formação de estoques excessivos ou insuficientes.

5.6 - O fornecimento parcelado não autoriza o contratado a realizar entregas por iniciativa própria, em quantidades ou condições diferentes daquelas formalmente solicitadas pela Administração, salvo mediante autorização expressa do setor competente.

5.7 - O transporte, a carga, a descarga, o acondicionamento e os demais procedimentos necessários à entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada, devendo seus custos estar contemplados nos preços ofertados, sem cobrança adicional à Administração Municipal.

5.8 - Os produtos deverão ser entregues nos locais formalmente indicados pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, as características dos materiais e as orientações relativas ao recebimento.

5.9 - A contratada deverá cumprir integralmente as ordens de fornecimento regularmente emitidas, observando as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos, sendo responsável pela substituição dos produtos entregues em desconformidade com as exigências contratuais.

5.10 - O recebimento dos produtos estará sujeito à conferência quantitativa e qualitativa pelo setor competente, não implicando a simples entrega física dos materiais sua aceitação definitiva pela Administração.

5.11 - Os principais resultados esperados com a execução da contratação são os seguintes:

a) Suprir, de forma regular e planejada, a demanda por produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais das diversas secretarias municipais;

b) Evitar desabastecimentos que possam prejudicar o funcionamento das secretarias municipais;

c) Obter preços mais vantajosos por meio da economia de escala, centralização da demanda e realização de processo licitatório único;

d) Evitar contratações emergenciais com preços superiores, reduzindo o custo total para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

e) Permitir entregas fracionadas e programadas conforme necessidade real de consumo, evitando desperdício por vencimento ou deterioração de alimentos;

f) Melhor organização do armazenamento, controle de estoque e fluxo de distribuição para as secretarias municipais;

g) Por meio do parcelamento da contratação e da estruturação por itens, ampliar a competitividade e possibilitar e facilitar o acesso de micro e pequenas empresas ao certame;

h) Incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, em conformidade com as políticas públicas de fomento.

i) Cumprimento da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), com processo transparente, competitivo e bem fundamentado;

j) Redução de riscos de questionamentos jurídicos ou administrativos, garantindo confiabilidade ao processo e à sua execução.

5.12 - Além disso, ao estabelecer um contrato de longo prazo, é possível garantir a continuidade no fornecimento dos itens, evitando interrupções no atendimento às necessidades da Administração, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados à população

5.13 - Os resultados pretendidos buscam atender às necessidades do objeto da licitação de forma eficiente e sustentável, promovendo a qualidade na prestação dos serviços públicos e o uso racional dos recursos disponíveis.

5.14 - DA ENTREGA

a) A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega nos locais indicados pelo Contratante.

b) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

c) O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

d) O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

e) O prazo máximo para fornecimento é de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

f) Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

g) O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

h) A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
i) No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.
j) O local para entrega dos produtos será nos locais indicados pelo solicitante, das 07h00min às 11h30min/13h00min as 16h00min de segunda a sexta- feira.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023 e Portaria 120-A/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.2.1- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.
6.2.2- Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2.3- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.2.4- para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3 - DO PREPOSTO

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.
c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.
f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

6.4- Rotinas de Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 310/2023.

6.5- Fiscalização Técnica

6.5.1- O fiscal técnico do contrato será o Sr. Carlos Marcos Teles da Silva, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.5.3- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.5.4- O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.5.5- O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.5.6- A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.5.7- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.5.8- É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.5.9- O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.5.10- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

6.5.11- A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5.12- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
6.5.13- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
6.5.14- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
6.5.15- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.5.16- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.5.17- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.5.18- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.5.19- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
6.5.20- Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

6.6.1- Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.7 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

6.7.1- O gestor do Contrato será o Sr. Alef Junior Gomes Costa, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
II - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
XV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.8- Do recebimento

6.8.1- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo[1].

6.8.2- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

6.8.4- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.8.5- Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

6.8.6- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.8.7- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8.9- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

[1]Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

6.8.10- O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.
6.8.11- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.8.12- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
6.8.13- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos.
6.8.14- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.
6.8.15- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
6.8.16- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
6.8.17- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
6.8.18- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
6.8.19 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.8.20- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
6.8.21- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND´s FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

7.2 - Somente os itens entregues e efetivamente recebidos definitivamente, serão objeto de pagamento.

7.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

7.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.6 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

7.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

7.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Considerando a necessidade de atendimento contínuo e variável das diversas Secretarias Municipais quanto à aquisição dos materiais, bem como a necessidade de reposição decorrente do uso e desgaste natural, a contratação será realizada mediante Pregão, na forma presencial, com utilização do instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição parcelada dos produtos.

8.2 - A solução mostra-se adequada em razão da natureza comum dos bens, da ampla disponibilidade dos materiais no mercado e da impossibilidade de definição antecipada dos quantitativos exatos que serão efetivamente demandados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços

8.3 – A forma de contratação escolhida consiste na realização de Pregão, com utilização do instrumento auxiliar do Sistema de Sistema de Registro de Preços, considerando que os materiais esportivos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, caracterizando-se como bens comuns..

8.4 - Destacamos que a escolha dessa solução, valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo, sendo que, a aplicação do pregão na forma presencial é justificável, uma vez que, o município possui menos de 20.000(vinte mil) habitantes, como prevê o inciso II do artigo 176 da Lei 14.133/2021, dispondo de prazo para cumprir a determinação expressa no §2º do artigo 17 do mesmo Diploma Legal.

8.5 - A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que justificam a escolha da solução:

a) A demanda pelos materiais solicitados possui caráter recorrente e variável, podendo sofrer alterações em função da programação das Secretarias Municipais, da realização de projetos e atividades escolares, bem como da necessidade de reposição de materiais desgastados, danificados ou inadequados para utilização.

b) Diante das alternativas disponíveis, a adoção do Pregão com aplicação do Instrumento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade.

c) O Instrumento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços permite que os itens sejam adquiridos conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição/contratação imediata ou integral.

d) Com o Sistema de Registro de Preços, evitam-se sucessivos processos licitatórios para fornecimentos semelhantes, reduzindo o custo administrativo e o tempo de tramitação, o que resulta em maior agilidade na aquisição, sem comprometer a legalidade e a competitividade do processo.

e) A adoção do SRP está prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, e também encontra respaldo no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal 311-A/2023, aplicado de forma subsidiária.

f) Trata-se de instrumento legalmente reconhecido para contratações futuras e frequentes.

g) O SRP permite que a Administração só execute a despesa quando houver disponibilidade orçamentária e real necessidade de consumo, proporcionando maior controle fiscal e evita o comprometimento antecipado de recursos públicos.

8.6 - Além disso, no contexto da administração pública, a contratação desse fornecimento é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o instrumento auxiliar de registro de preços, uma vez que, a execução se dará por demanda, não sendo possível precisar as quantidades exatas que serão utilizadas durante o ano.

8.7 - O artigo 3º do Decreto Municipal 311-A/2023, prevê:

> *"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando o MUNICÍPIO julgar pertinente, em especial:*
> ***I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;***
> *II - **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> .....
> *V - **quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**." – GRIFAMOS.*

8.8 - Outra vantagem quanto à formalização de registro de preços é a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, aproveitando-se do saldo remanescente, desde que, comprovada a vantajosidade.

8.9 - Além disso, em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, utilização do saldo remanescente das quantidades dos itens lançados na Ata de Registro de Preços, como abaixo transcrevemos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

> *"Por outro lado, esclareceu que* ***não se admite*** *a prorrogação do prazo da ARP, com o* ***restabelecimento dos quantitativos iniciais****, pois significaria o mesmo que alterar o objeto da licitação após o procedimento licitatório ter sido realizado, o que não encontra amparo legal. Assim,* ***no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/21, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente****.*[2]*" – GRIFAMOS.*

8.10 - Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para adquirir os itens de acordo com as suas necessidades.

8.11 - A solução escolhida e a ser adotada pelo município é a mais adequada por atender plenamente às necessidades da Administração.

8.12 - É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do município.

8.13 - A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para atender às demandas da Administração, cumprindo o disposto no Art. 11 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

8.14 - Em suma, a realização da contratação mediante utilização da solução proposta, se apresenta como a opção mais adequada para solucionar o problema proposto, o que traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade dos serviços.

8.15 - Portanto, diante das alternativas disponíveis, como contratações diretas ou licitações avulsas a adoção do Pregão Presencial com aplicação do Instrumento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade, diante da agilidade e eficácia do Pregão Presencial, o que justifica a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

8.16 - Essa modalidade possibilita aquisições escalonadas conforme a demanda real de consumo das secretarias, evita desperdícios com estoques desnecessários, assegura o fornecimento contínuo e proporciona melhor gestão orçamentária e operacional.

8.17 - Dessa forma, a solução considerada mais adequada e vantajosa para o Município consiste na futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grão Mogol/MG, mediante Pregão Presencial, com utilização do Instrumento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços - SRP e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

[2] 6.1.2.1.6 Consulta nº 1128010 – Aspectos quantitativos, no caso da prorrogação da ata de registro de preços, publicado pelo TCEMG no estudo temático atualizado em agosto/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

8.18 - O fornecimento será realizado conforme a necessidade administrativa, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pelos setores requisitantes, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.19 - A solução permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, racionalização dos estoques, redução de aquisições emergenciais, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

8.20 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, ou autenticados pela Comissão de contratação, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

8.20.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.20.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (Lei 12.440/2011).

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

8.20.3 - Qualificação Econômica - Financeira.

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

8.20.4 – Qualificação Técnica.

a) Os itens 27, 28, 29, 101 e 105, deverão atender às normas regulamentadoras aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e deverão possuir Certificado de Aprovação (CA), válido, conforme as exigências legais e regulamentares pertinentes.

8.20.5 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o município de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8.21 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

9.1 - Após realização de ampla pesquisa de mercado, aplicando-se o que prevê o artigo 23 da Lei 14.133/2021, constatou-se que o preço estimado da contratação é de R$594.861,16 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e reais e dezesseis centavos), como demonstra planilha abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRICAO DO ITEM	UNIT	TOTAL
1	20	PCT	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE C/ ABAS . DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PRODUTO EMBALADO CONTENDO EM SEU INTERIOR 08 UNIDADES CONSTE INFORMACOES DE FABRICANTE DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO E PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SYM / INTIMUS / ALWAYS.	R$ 8,16	R$ 163,20
2	70	UN	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA GERAL 1 LITRO. COMPOSTO DE ACIDO CLORIDRICO CLORETO DE HIDROGENIO PRINCIPIO ATIVO E AGUA O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONCENTRACAO DE NO MINIMO 33, PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START	R$ 10,86	R$ 760,20
3	5	UN	ACUCAREIRO EM INOX COM COLHER INOX..	R$ 73,90	R$ 369,50
4	20	UN	AGUA SANITARIA 1 LT.	R$ 4,08	R$ 81,60
5	850	UN	AGUA SANITARIA 2 LITROS . COMPOSICAO HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO 2 0 E 2 5 P/P PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA CLARA/ GLOBO.	R$ 8,80	R$ 7.480,00
6	750	UN	ALCOOL GEL 63 FRASCO 500ML. EMBALAGEM COM DIZEREM DE ROTULAGEM VALIDADE E DATA DE FABRICACAO FRASCO CONTENDO 500ML E TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ASSEPGEL	R$ 9,48	R$ 7.110,00
7	250	UN	ALCOOL LIQUIDO 70 DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM VALIDE E DATA DE FABRICACAO FRASCO CONTENDO 1000 ML E TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START	R$ 8,73	R$ 2.182,50

8	85	UN	AMACIANTE 2 LITROS. PARA ROUPAS EMBALAGEM RESISTENTE COM TAMPA ABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM VALIDADE E DATA DE FABRICACAO. FRASCO CONTENDO 02 LITROS E TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONFORT / YPE / MON BIJOU	R$ 19,83	R$ 1.685,55
9	190	UN	AMACIANTE 500 ML. PARA ROUPAS EMBALAGEM RESISTENTE COM TAMPA ABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM VALIDADE E DATA DE FABRICACAO. FRASCO CONTENDO 500ML LITROS E TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONFORT / YPE / MON BIJOU	R$ 12,84	R$ 2.439,60
10	5	UN	ANEL DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 5 LITROS.	R$ 10,22	R$ 51,10
11	5	UN	APARELHO DE BARBEAR LAMINA DE BARBEAR GILETTE TECNOLOGIA AVANCADA PARA BARBEAR . CONFORTAVEL.	R$ 5,93	R$ 29,65
12	5	UN	APARELHO DE BARBEAR LAMINA DUPLA CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE 2 LAMINAS. . CORTE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILETTE.	R$ 7,63	R$ 38,15
13	400	UN	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML. EM RECIPIENTE METALICO AEROSSOL PARA AROMATIZAR AMBIENTES FECHADOS CONSTANDO EM SUA EMBALAGEM INFORMACOES COM DATA DE VALIDADE COMPOSICAO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOM AR	R$ 17,38	R$ 6.952,00
14	5	UN	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5 5 LITROS INOX..	R$ 68,58	R$ 342,90
15	5	UN	AVENTAL PARA COZINHA IMPERMEAVEL EMBORRACHADO BRANCO PARA USO EM ATIVIDADES.	R$ 21,64	R$ 108,20
16	5	UN	BACIA CANELADA PLASTICA 12 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 16 5CM DIAMETRO 34CM . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	R$ 28,08	R$ 140,40
17	5	UN	BACIA CANELADA PLASTICA 14 LITROS DIMENSOES APROXIMADAS DE C 42 7 CM. L 40 2 CM A 16 9 CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	R$ 27,23	R$ 136,15
18	100	UN	BALDE PLASTICO 10 LTS PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. DE QUALIDADE COMPROVADA COM ALCA DE METAL E CAPACIDADE DE 10 LITROS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	R$ 17,50	R$ 1.750,00
19	50	UN	BALDE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA 60LITROS ..	R$ 118,48	R$ 5.924,00
20	5	UN	BANDEJA DE ACO INOX GRANDE 49X33CM INOX.	R$ 118,10	R$ 590,50
21	5	UN	BATERIA ALCALINA 9V 0 DE MERCURIO E CADMIO, DIMENSOES 47 5X 16 5X 25 5MM..	R$ 27,60	R$ 138,00
22	10	PCT	BOBINA PICOTADA SACO PLASTICO 20X35 ROLO COM 1000 SACOS DE 2 LITROS.	R$ 113,83	R$ 1.138,30
23	10	BOBNA	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA EM ROLO CONTÍNUO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA . DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM, ATÓXICA E INODORA, PRÓPRIA PARA O CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS (CONFORME NORMAS DA ANVISA). DIMENSÕES NOMINAIS DE 30 CM DE LARGURA POR 40 CM DE COMPRIMENTO (30X40 CM). APRESENTAR SOLDA DE FUNDO LINEAR UNIFORME, CONTÍNUA E DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICA, LIVRE DE FUROS, REBARBAS OU FRAGILIDADES QUE POSSAM COMPROMETER A ESTANQUEIDADE DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS. SISTEMA DE DESTAQUE POR PICOTAMENTO PRECISO E DE FÁCIL DESTAQUE MANUAL, SEM CAUSAR RASGOS OU DANOS AO CORPO DO SACO PLÁSTICO. ASPECTO TRANSLÚCIDO/TRANSPARENTE. ESPESSURA ADEQUADA PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 2,5 KG SEM DEFORMAÇÃO EXCESSIVA OU RUPTURA.	R$ 118,69	R$ 1.186,90
24	5	UN	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS . MATERIAL EMBORRACHADO DE QUALIDADE COMPROVADA CARACTERISTICAS DO MATERIAL SILICONE PARA PANELAS DE 4,5 LITROS PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GUAMANTEC / CWA	R$ 6,38	R$ 31,90
25	10	UN	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LITROS MATERIAL EMBORRACHADO DE QUALIDADE COMPROVA. , CARACTERISTICAS DO MATERIAL SILICONE PARA PANELAS DE 7 LITROS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GUAMANTEC / CWA	R$ 6,63	R$ 66,30

26	5	UN	BORRIFADOR DE ALCOOL 01 LITRO..	R$ 12,12	R$ 60,60
27	110	UN	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA BRANCA N 33 AO 42 ..	R$ 79,96	R$ 8.795,60
28	50	UN	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA N 35 AO 39 ..	R$ 84,97	R$ 4.248,50
29	25	UN	BOTA EM PVC TIPO IMPERMEAVEL COR BRANCA CANO CURTO MEDIO E LONGO DE USO. PROFISSIONAL, NUMEROS 34 36 38 40 42 44, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA PVC SEM BIQUEIRA DE ACO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	R$ 72,47	R$ 1.811,75
30	10	UN	BUCHA VEGETAL ESPONJA BUCHA DE BANHO 14X6 CM.	R$ 4,48	R$ 44,80
31	15	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS COM TAMPA 60 LITROS TRANSPARENTE RESISTENTE..	R$ 204,62	R$ 3.069,30
32	5	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS COM TAMPA 9 LITROS TRANSPARENTE E COM FECHOS.	R$ 65,31	R$ 326,55
33	5	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 4,2 LITROS..	R$ 38,85	R$ 194,25
34	25	UN	CANECA EM ALUMINIO 3,5 LITROS CABO MADEIRA.	R$ 69,73	R$ 1.743,25
35	10	FARDO	CAPA PARA FARDO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 25 KG, CONFECCIONADA EM POLIETILENO . DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM, COR TRANSPARENTE/INCOLOR OU CANELA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE PRODUTOS DIVERSOS. 120 MICRAS, TAMANHO 60X90CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 105,73	R$ 1.057,30
36	440	UN	CERA LIQUIDA 750ML INCOLOR P/ ARDOSIA LIQUIDA EMBALAGEM DE PLASTICO DE 750ML. , CONTENDO TODAS AS INFORMACOES INERENTES AO PRODUTO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INGLESA	R$ 12,78	R$ 5.623,20
37	25	UN	CESTO DE LIXO C TAMPA 30 LITROS MEDIDAS 38X40.	R$ 71,18	R$ 1.779,50
38	15	UN	CESTO DE LIXO COM TAMPA 65 LT 65 LITROS.	R$ 137,98	R$ 2.069,70
39	25	UN	CESTO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL PLASTICO. RESISTENTE DE QUALIDADE COMPROVADA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	R$ 236,98	R$ 5.924,50
40	75	UN	CESTO PLASTICO P/ LIXO BANHEIRO TELADO PRODUTO FABRICA EM PLASTICO RESISTENTE. USADO EM BANHEIROS PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	R$ 60,32	R$ 4.524,00
41	40	UN	CESTO TELADO DE PLASTICO 100 LTS DE 100 LTS.	R$ 91,68	R$ 3.667,20
42	65	UN	CLORO 5 LITROS PRODUTO EMBALADO EM RECIPIENTE PLASTICO CONTENDO INFORMACOES. COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES MATERIAL RESISTENTE COMUM PARA DESINFECTAR VASOS SANITARIOS PISOS AZULEJOS RALOS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YPE / QBOA / START	R$ 39,45	R$ 2.564,25
43	100	UN	COADOR DE PANO GRANDE PARA COAR CAFE PRODUTO DE BOA QUALIDADE MATERIAL. PANO ARO DE FERRO RESISTENTE E BOA COSTURA	R$ 8,87	R$ 887,00
44	5	UN	COLHER DE ARROZ EM ALUMINIO COMPRIMENTO TOTAL 50 CM SUPER REFORCADA DE . 1 QUALIDADE COMPRIMENTO DO CABO 34 CM	R$ 22,35	R$ 111,75
45	125	UN	COLHER DE MESA COMPRIMENTO 19 CM MATERIAL DO CABO ACO INOXIDAVEL MATERIAL . DA LAMINA ACO INOXIDAVEL PARA USO EM ALIMENTOS TIPO SOPAS CALDOS PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACKER	R$ 10,98	R$ 1.372,50
46	5	UN	CONCHA INOX CONCHA INOX.	R$ 21,76	R$ 108,80
47	5	UN	CONDICIONADOR 325ML CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO RECIPIENTE. DE PLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES DO PRODUTO COMO DATA DE VALIDADE E OUTRAS INFORMACOES INERENTES AO PRODUTO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SEDA / SKALA	R$ 22,07	R$ 110,35
48	25	UN	COPO DE ALUMINIO C/ CABO N10 . CANECO DE 900ML EM ALUMINIO N.10 ALTURA APROXIMADA DE 11.5 CM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA COM CABOS DE MATERIAL DE MADEIRA RESISTENTE PARA FACILITAR NO MANUSEIO E PARA NAO QUEIMAR AS MAOS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NIGRO	R$ 32,68	R$ 817,00
49	15	UN	COPO DE ALUMINIO C/ CABO N16. CANECO DE 900ML EM ALUMINIO N.16 ALTURA APROXIMADA DE 13 CM PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA COM CABOS DE MATERIAL DE MADEIRA RESISTENTE PARA FACILITAR NO MANUSEIO E PARA NAO QUEIMAR AS MAOS. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NIGRO	R$ 42,73	R$ 640,95

50	125	UN	COPO DE VIDRO 190ML. COPO DE VIDRO CANELADO 190ML ALTURA 9.3 CM DIAMETRO DA BOCA 6.7 CM MATERIAL VIDRO, PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A A MARCA NADIR FIGUEIREDO	R$ 2,17	R$ 271,25
51	65	UN	COPO DE VIDRO 340 ML. ALTURA 13 CM DIAMETRO DA BOCA 6.5 CM MATERIAL VIDRO PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO	R$ 6,85	R$ 445,25
52	1500	UN	COPO DESCARTAVEL 200 ML PACOTE COM C100 UNIDADES TRANSPARENTE.	R$ 6,90	R$ 10.350,00
53	190	UN	COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML. PRODUTO PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ATE 50ML E DE QUALIDADE COMPROVADA PACOTE COM 100. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS COPOBRAS / GOLD	R$ 4,98	R$ 946,20
54	5	UN	CORDA PARA VARAL 10 METROS. DE MATERIAL DE NYLON 10 MTS MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA.	R$ 8,35	R$ 41,75
55	5	UN	CORTADOR DE UNHA GRANDE UNHEX.	R$ 9,25	R$ 46,25
56	20	UN	CREME DENTAL 90 GRS -. COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90GRS, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MASCAS KOLYNOS / COLGATE	R$ 7,91	R$ 158,20
57	10	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR 180 GRAMAS. .	R$ 12,85	R$ 128,50
58	25	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. BORRACHA ESTRUTURADA CABO DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	R$ 25,08	R$ 627,00
59	1800	UN	DESINFETANTE 2 LTS -. DESINFETANTE ANTIBACTÉRIAS. A BASE DE PINHO, INGREDIENTE ATIVO FORMOL, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTES, CORRETOR DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LTS CADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YPÊ / MINUANO / START	R$ 9,08	R$ 16.344,00
60	5	UN	DESINTUPIDOR DE PIA -. COMPRIMENTO APROXIMADO DO DESENTUPIDOR 20 CM DIÂMETRO APROXIMADO 9CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NOVIÇA	R$ 19,73	R$ 98,65
61	10	UN	DESODORANTE ROLL-ON. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON ANTIBACTERIAL+ INVISIBLE 50ML	R$ 10,78	R$ 107,80
62	100	UN	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS E AZULEJOS.. COMPOSIÇÃO ÁGUA, TENSIOATIVOS ANIÔNICOS/NÃO-IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA E PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO (ESPECIFICAR SE HOUVER PREFERÊNCIA, EX ÁCIDO SULFÂMICO OU CLORÍDRICO INIBIDO). PRODUTO CONCENTRADO, DEVENDO PERMITIR DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R$ 20,83	R$ 2.083,00
63	3500	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ML -. DETERGENTE LÍQUIDO COMUM PARA LAVAR LOUÇAS. COMPOSIÇÃO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPRESSANTES, BLOQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, BIODEGRADÁVEL, COM BICO DOSADOR. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YPÊ / MINUANO	R$ 3,16	R$ 11.060,00
64	5	UN	EBULIDOR. MATERIAL: TUBO DE FERRO, PP, COMPONENTES ELETRÔNICOSDIMENSÃO APROXIMADA: 29 CM	R$ 43,93	R$ 219,65
65	5	UN	ESCORREDOR DE LOCAS PLASTICO -. ESCORREDOR DE TALHERES, PRATOS E LOUÇAS DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 PRATOS, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO QUANTIDADE DE ANDARES 01, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADOS DE 43 CM X 32 CM X 9 CM COM ESCORREDOR PORTA COPOS, COM PORTA TALHERES.	R$ 65,18	R$ 325,90
66	5	UN	ESCORREDOR DE LOUCAS CROMADO -. 24 PRATOS 7 COPOS E TALHERES, ACABAMENTO CROMADO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 X 29 X 33,5 CM, PESO APROXIMADO DE 0,950KG	R$ 132,18	R$ 660,90
67	10	UN	ESCOVA DENTAL DURA ADULTO -. ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA DURA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES, TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS	R$ 14,10	R$ 141,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

68	10	UN	ESCOVA DENTAL DURA INFANTIL -. ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA DURA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES, TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS	R$ 13,60	R$ 136,00
69	10	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL -. ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA MACIA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES, TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS	R$ 13,60	R$ 136,00
70	10	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO -. ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA MACIA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES, TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS	R$ 14,10	R$ 141,00
71	35	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS, PRODUTO DEVERÁ SER DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INCAVAS	R$ 6,13	R$ 214,55
72	10	UN	ESPANADOR DE PENA . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24CM PENAS 16CM TOTAL 40CM (APROXIMADAMENTE).	R$ 46,35	R$ 463,50
73	780	UN	ESPONJA DE AÇO PACOTE 60 GRS - COM 8 UNIDADES. ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE DE 60GRS, CONTENDO 08 UNIDADES, E DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL	R$ 3,36	R$ 2.620,80
74	1900	UN	ESPONJA MULTIUSO -. MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA, 01 UNIDADE, ESPUMA DE POLIURETANO SUPERFÍCIE DE LIMPEZA ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL E PIA, TIPO DE ABRASÃO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADO DE 10 CM X 7 CM X 2 CM, PESO 5.2 G DUPLA FACE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESFREBOM	R$ 3,04	R$ 5.776,00
75	10	UN	FACA DE MESA EM INOX. FACA TOTALMENTE TEMPERADA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTENCIA A CORROSÃO. TOTALMENTE EM AÇO INOX	R$ 10,50	R$ 105,00
76	15	UN	FACA GRANDE. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1,8 X 4,7 X 32,4 CM, AÇO INOX, POLIPROPILENO	R$ 54,68	R$ 820,20
77	5	UN	FAQUEIRO COMPLETO AÇO INOX 72 PEÇAS.	R$ 252,20	R$ 1.261,00
78	20	UN	FILTRO DE BARRO 3 VELAS -. E BARRO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS E COM QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA, PRODUTO COM ÓTIMA APARECERIA E SEM DETALHAS EM SUA PARTE EXTERNA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO PEDRO	R$ 347,98	R$ 6.959,60
79	5	UN	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N103 C/ 30 UND -. FILTRO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MELLITTA	R$ 5,27	R$ 26,35
80	5	UN	FIO DENTAL DE 100 MT -. COR BRANCA ATIVO POLIAMIDA PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARAFINA LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HILLO / JOHMSON E JOHMSON	R$ 13,90	R$ 69,50
81	350	UN	FLANELAS -. EM TECIDO 100% ALGODÃO, RESISTENTE COM BORDAS COSTURADAS, NA COR LARANJA OU BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 28X28	R$ 5,60	R$ 1.960,00
82	5	UN	FOSFORO CX C/ 40 PALITOS -. CAIXA CONTENDO 40 PALITOS DE FÓSFORO E DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FIAT LUX	R$ 3,82	R$ 19,10
83	10	PCT	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/24 UND INFANTIL. -. COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION	R$ 62,42	R$ 624,20
84	15	PCT	FRALDA DESCARTAVEL G C/48 UNID INFANTIL. - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.	R$ 77,13	R$ 1.156,95

85	15	PCT	FRALDA DESCARTAVEL M C/ 54 INID INFANTIL. - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.	R$ 80,60	R$ 1.209,00
86	15	PCT	FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID INFANTIL. - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.	R$ 63,77	R$ 956,55
87	10	UN	GARFO DE MESA EM INOX. GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, TOTALMENTE EM AÇO INOX	R$ 7,14	R$ 71,40
88	5	UN	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ACIONAMENTO PRESSÃO -. CORES DIVERSAS, POSSUIR CAPACIDADE PARA 1 L, AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLÁSTICO. MEDIDAS DO PRODUTO 140 X 116 X 305 MM APROXIMADAMENTE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TERMOLAR / ALADIM / INVICTA	R$ 126,94	R$ 634,70
89	75	UN	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ROSCAVEL -. GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA, CORES DIVERSAS, POSSUIR CAPACIDADE PARA 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLÁSTICO. MEDIDAS DO PRODUTO 140 X 116 X 305 MM APROXIMADAMENTE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TERMOLAR / ALADIM / INVICTA	R$ 56,32	R$ 4.224,00
90	5	UN	GARRAFA TERMICA 5L. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ALADIM	R$ 65,79	R$ 328,95
91	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% NATURAIS. (100% CELULOSE VIRGEM), FOLHAS DUPLA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ATÓXICO E INODORO. TIPO GOFRADO, MACIO, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA À UMIDADE. NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO EM FORMATO RETANGULAR/QUADRADO, COM DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA POR 40 CM DE COMPRIMENTO (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE MERCADO DE ATÉ +/- 10% NAS MEDIDAS). DOBRADO EM 4 PARTES (COM 4 DOBRAS). O PRODUTO NÃO DEVE SOLTAR FIAPOS OU DESMANCHAR EXCESSIVAMENTE DURANTE O USO NORMAL. PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 4,73	R$ 473,00
92	5	UN	HASTES FLEXIVEIS CX C/75 UND -. HASTES FLEXÍVEIS E LIVRES DE CONTAMINAÇÃO, PRODUTO LIVRE DE MICRÓBIOS E IMPUREZAS, FEITAS DE ALGODÃO DE QUALIDADE RIGOROSAMENTE SELECIONADO, EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TOPZ	R$ 4,84	R$ 24,20
93	5	UN	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 200ML. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	R$ 14,58	R$ 72,90
94	50	UN	INSETICIDA AEROSSOL DE USO DOMÉSTICO (MULTI-INSETOS). AÇÃO CONTRA INSETOS. VOADORES E RASTEIROS (MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DENGUE/ZIKA/CHIKUNGUNYA, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS). À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE CFC (CLOROFLUOROCARBONO) PARA PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. CARACTERÍSTICO SUAVE OU VERSÃO COM ODOR MINIMIZADO/ESSÊNCIA SUAVE. AEROSSOL EM LATA METÁLICA PRESSURIZADA DE 360M. REGISTRO ATIVO E REGULAR PERANTE A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. IMPRESSÃO INDELÉVEL DIRETAMENTE NA LATA CONTENDO INSTRUÇÕES CLARAS DE USO, PRECAUÇÕES DE ISOLAMENTO DA ÁREA, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R$ 17,80	R$ 890,00
95	100	UN	ISQUEIRO -. GRANDE DE QUALIDADE COMPROVADA, VARIADAS CORES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC	R$ 5,17	R$ 517,00
96	5	UN	JARRA 1,5 LITROS -. CAPACIDADE DA JARRA 1.500 ML, DE VIDRO, REDONDA OU QUADRADA ALTURA 21 CM DIÂMETRO 10 CM - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO	R$ 36,98	R$ 184,90
97	5	UN	JARRA 2 LITROS -. CAPACIDADE DA JARRA 2.000 ML, DE VIDRO, REDONDA OU QUADRADA ALTURA 21 CM DIÂMETRO 10 CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO	R$ 45,34	R$ 226,70

98	5	KIT	KIT DE PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 05 UNIDADES. PANELA 16 - 1,3 LITROS / PANELA 18 - 1,7 LITROS/ PANELA 20 - 2,2 LITROS/ PANELA 22 - 3,2 LITROS / PANELA 24 - 3,9 LITROS	R$ 419,98	R$ 2.099,90
99	250	UN	LIMPA VIDROS 500ML -. LIMPADOR DE VIDRO 500ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO 500ML, RESISTENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VEJA / AZULIM	R$ 9,06	R$ 2.265,00
100	1500	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500ML -. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO TENSO ATIVO ANIÔNICO ALCALINIZASTE, ÁLCOOL ETÍLICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO CONTENDO 500 ML. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VEJA / AJAX / LIMPOL	R$ 6,98	R$ 10.470,00
101	50	UN	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS -. MATERIAL INOX RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 LITROS ACABAMENTO EM INOX PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANREMO	R$ 70,98	R$ 3.549,00
102	10	UN	LIXEIRA PLASTICA 60 LITROS C/ TAMPA -. MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), COM ALÇAS, SUPERFÍCIE POLIDA, CAPACIDADE 60LITROS, MEDIDAS 615MM (ALTURA) X 510MM (LARGURA) X 435MM (PROFUNDIDADE), PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANREMO	R$ 97,47	R$ 974,70
103	12	UN	LUSTRA MOVEIS 200 ML -. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE 200 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LIMPEZA E LUSTRAR MOVEIS SUPERFÍCIES COMO AZULEJOS ARMÁRIOS, FÓRMICAS E OUTROS PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS POLIFLOR / PEROLA / YPÊ	R$ 8,78	R$ 105,36
104	150	UN	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL. MATERIAL LÁTEX NATURAL CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE LÁTEX DE ALTA QUALIDADE A LUVA DA NOBRE CONFERE EXCELENTE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, ALÉM DE SER SUPER-RESISTENTE E SEGURA. ANATÔMICA E IMPERMEÁVEL A LUVA CONTA COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE, FÁCIL COLOCAÇÃO NAS MÃOS, PUNHO LONGOS E BAINHA NA PARTE SUPERIOR GARANTINDO QUE ELA FIQUE BEM PRESA AO PUNHO, EVITANDO QUE ESCORREGUE DURANTE O USO.	R$ 7,82	R$ 1.173,00
105	10	UN	LUVA DE VINIL OU NITRILICA SEM TALCO. HIPOALÉRGICA DURÁVEL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R$ 14,53	R$ 145,30
106	5	UN	MARMITEX CX C100. MARMITEX N°08 CX C100	R$ 69,78	R$ 348,90
107	90	UN	PA PARA LIXO METAL - 60 CM. PÁ DE LIXO METÁLICA CABO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM, MATERIAL METAL E MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 21 X 21 X 7CM	R$ 32,48	R$ 2.923,20
108	65	UN	PA PARA LIXO PLASTICA - 60 CM. ALTURA APROXIMADA DE 60,00 CENTÍMETROS, LARGURA APROXIMADA DE 22,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 18,00 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO DE 100,00	R$ 18,98	R$ 1.233,70
109	30	UN	PALHA DE AÇO -. PALHA DE AÇO Nº.2 C/ 25 UNIDADES, PARA USO PROFISSIONAL, PARA REMOVER EXCESSOS DE TINTA, FERRUGEM, PAPEL DE PAREDE, LIMPAR ASSOALHOS, APARAR GESSO, VERNIZ E CANOS DE FERRO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASSOLAN / BOMBRIL /	R$ 4,30	R$ 129,00
110	5	UN	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA 100 UNID. 25CM X 4 MM EM BAMBU SEM REBARBAS OU FARPAS	R$ 7,37	R$ 36,85
111	5	UN	PALITO DE DENTE C/200 UND -. CAIXA DE PALITO COM 200UND, COMPOSIÇÃO MADEIRA, LARGURA 2.20 MM, COMPRIMENTO 60.40 MM, PESO 30G, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AURORA	R$ 2,98	R$ 14,90
112	5	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, 7,6 LITROS. .	R$ 215,37	R$ 1.076,85
113	5	UN	PANELA TIPO CAÇAROLA N 40 - 40CM DE DIÂMETRO , 15 CM ALTURA, 15 LITROS, MATERIAL. ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO	R$ 280,78	R$ 1.403,90
114	600	UN	PANO DE CHAO -. MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO X LARGURA APROXIMADOS DE 65 CM X 38 CM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.	R$ 8,97	R$ 5.382,00

115	90	UN	PANO DE PRATO -. COM BAINHA E 100 ALGODAO DE EXCELENTE QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 X 66 CM PRODUTO COM QUALIDADE COMPROVADA.	R$ 7,69	R$ 692,10
116	10	UN	PAPEL ALUMINIO 30 CM -. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA COM MEDIDAS DE 30CM X 7,5MTS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOREDA	R$ 7,28	R$ 72,80
117	10	UN	PAPEL FILME -. FILME PVC COM DIMENSIONES APROXIMADAS DE 30CM X 30 METROS PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ORLEPLAST	R$ 6,31	R$ 63,10
118	350	UN	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 16 UND C/ 04 ROLOS DE 30 METROS CADA -. PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PAREDES RESISTENTES, FARDO COM 16 PACOTES C/04 ROLOS DE 30 METROS CADA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.	R$ 144,69	R$ 50.641,50
119	125	UN	PAPEL TOALHA PCT C/2 FOLHA DUPLA -. PAPEL TOALHA, PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS DIÁRIOS. ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORÇÃO, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS, TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPROVADO, FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SNOB / SOCIAL	R$ 7,36	R$ 920,00
120	700	UN	PEDRA SANITARIA 25 GRS -. O PEDRA SANITÁRIO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIA CAPAZES DE PERFUMAR O AMBIENTE, TER SUPORTE DA PEDRA NO VASO, EMBAIXO DO FLUXO DE ÁGUA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS Q-ODOR / AZULIM /	R$ 6,32	R$ 4.424,00
121	25	UN	PILHA MEDIA -. PILHA MÉDIA 1,5V, MODELO MÉDIA C COMUM, FORMA CILÍNDRICA, VOLTAGEM NOMINAL 1,5 V. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAYOWAC	R$ 3,13	R$ 78,25
122	190	UN	PILHA PEQUENA - AAA COMUM C/4 UND -. PILHA PEQUENA 1,5V, MODELO PEQUENA C COMUM, FORMA CILÍNDRICA, VOLTAGEM NOMINAL 1,5 V. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAYOWAC	R$ 7,69	R$ 1.461,10
123	10	UN	PRATO DE VIDRO. PRATO DE VIDRO FUNDO DURALEX COM DIÂMETRO DE 22 CM	R$ 9,92	R$ 99,20
124	150	UN	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND N18 -. PRATOS DESCARTÁVEIS DE 21CM DE DIÂMETRO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE. -	R$ 4,56	R$ 684,00
125	50	UN	PRATO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR.	R$ 8,08	R$ 404,00
126	10	UN	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA COM 12 UNIDADES -. FICHA TÉCNICA QUANTIDADE 12 PRENDEDORES DIMENSÕES 8CM X 1CM X 3CM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO MOLA AÇO MOLA TEMPERADO	R$ 7,55	R$ 75,50
127	10	UN	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO COM 12 UNIDADES -. FICHA TÉCNICA QUANTIDADE 12 PRENDEDORES DIMENSÕES 8CM X 1CM X 3CM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO MOLA AÇO MOLA TEMPERADO	R$ 6,55	R$ 65,50
128	15	UN	RODO PLASTICO 1 M. RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.	R$ 65,95	R$ 989,25
129	50	UN	RODO PLASTICO 40 CM -. RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.	R$ 21,82	R$ 1.091,00
130	180	UN	RODO PLASTICO 60 CM. RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.	R$ 33,16	R$ 5.968,80
131	200	UN	SABAO DE COCO PCT 05 UNIDADES -. EMBALAGEM COM 5 SABÕES EM BARRA DE 100G CADA, INDICADO PARA TECIDOS COM FÓRMULA DE ÓLEO DE COCO NATURAL, ATIVO BIODEGRADÁVEL E PH EQUILIBRADO PARA REMOVEM AS MANCHAS, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE APROVADO, E COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS UFE / YPÊ	R$ 17,73	R$ 3.546,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

132	770	UN	SABAO EM PEDACO PCT C/05 UND -. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS YPÊ / RAZZO / MINUANO	R$ 13,60	R$ 10.472,00
133	1100	UN	SABAO EM PO CAIXA DE 1KG-. EMBALAGEM RESISTENTE E CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR SA MARCAS HOMO / TIXAN / BRILHANTE	R$ 14,10	R$ 15.510,00
134	50	UN	SABONETE 90 GRS -. PERFUMADO, ANTIBACTERIANO, AROMAS DIVERSOS - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PALMOLIVRE / LUX	R$ 3,09	R$ 154,50
135	1250	UN	SABONETE LIQUIDO 500ML -. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 16,55	R$ 20.687,50
136	5	UN	SABONETEIRA COM TAMPA DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO TAMNHO 12 X 3 CM.	R$ 6,80	R$ 34,00
137	5	UN	SABONETEIRA GIRATÓRIA PARA SABONETE LÍQUIDO VIDRO DURÁVEL,. CAPACIDADE MÍNIMA 500ML	R$ 43,07	R$ 215,35
138	650	UN	SACO P/ LIXO 15 LTS C/ 20 UNIDADES. PACOTE CONTENDO 20 SAQUINHOS COR PRETO CAPACIDADE 15L CAPACIDADE NOMINAL ENTORNO DE 3KG COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 39 X 58CM	R$ 17,56	R$ 11.414,00
139	950	UN	SACO P/ LIXO 30 LTS ROLO C/30 UND. OS SACOS DE 30 LITROS NA COR PRETA COM MEDIDAS DE 59CM DE ALTURA X62CM DE LARGURA CAPACIDADE NOMINAL DE 6KG	R$ 17,69	R$ 16.805,50
140	950	UN	SACO P/ LIXO 50 LTS PCT C/50 UND . OS SACOS DE 50 LITROS NA COR PRETA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 63CM X 80CM CAPACIDADE NOMINAL DE 20KG.	R$ 27,60	R$ 26.220,00
141	1250	UN	SACO PARA LIXO 100 L ROLO C/ 25UND . EMBALAGEM CILINDRICA EM FORMATO DE ROLO COM PICOTE. COM SOLDA DUPLA IDEAIS PARA USO DOMICILIAR MATERIAL 98 PE / 2 MASTER QUANTIDADE 25 SACOS COM PICOTE CAPACIDADE 100 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS 75CM X 1 05M COR PRETA	R$ 24,87	R$ 31.087,50
142	1875	KG	SACO PARA LIXO 200 L REFORCADO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL PLASTICO. RESISTENTE PARA COLETA DE LIXO NAS RUAS DA CIDADE.	R$ 46,73	R$ 87.618,75
143	625	KG	[ME/EPP] - SACO PARA LIXO 200 L REFORCADO PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL PLASTICO. RESISTENTE PARA COLETA DE LIXO NAS RUAS DA CIDADE.	R$ 46,73	R$ 29.206,25
144	5	PCT	SACO PARA PIPOCA BRANCO 500G 15X20, PCT COM 100 UND. .	R$ 10,10	R$ 50,50
145	15	PCT	SACO PLÁSTICO 05 KG PARA EMBALAR MERCADORIA. EMBALAGEM CONTÉM: FARDO COM 100 UNIDADES MEDIDAS: 60X80X0,05	R$ 55,23	R$ 828,45
146	50	PCT	SACO PLASTICO 10 KG. PARA EMBALAR MERCADORIA. PCT COM 100 UND	R$ 77,23	R$ 3.861,50
147	25	PCT	SACO PLASTICO 20 KG. PARA EMBALAR MERCADORIA. PCT COM 100 UND	R$ 84,73	R$ 2.118,25
148	5	UN	SACO PARA GELADINHO 5MM. PACOTE C 100 UNID	R$ 7,40	R$ 37,00
149	5	UN	SHAMPOO LÍQUIDO CONCENTRADO FRASCO DE 2 LITROS. .	R$ 32,30	R$ 161,50
150	10	UN	SODA CAUSTICA 1KG -. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 98% DE PUREZA E COM REGISTRO NO MS E OU ANVISA, EMBALAGEM RESISTENTE E CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E OUTRAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 29,24	R$ 292,40
151	25	UN	TAPETE PARA BANHEIRO -. COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM, DIÂMETRO 70 CM MATERIAL ALGODÃO, FORMA RETANGULAR, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA,	R$ 41,95	R$ 1.048,75
152	5	UN	TOALHA DE BANHO. TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 80X150CM - 500G/M	R$ 68,23	R$ 341,15
153	950	UN	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO P/ BANHEIRO -. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS 100 % CELULOSE CONTÉM 1000 UNIDADES PAPEL 100 % FIBRA DE CELULOSE DIMENSÕES (CM) 23 X 21, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.	R$ 26,90	R$ 25.555,00
154	125	UN	TOALHA DE ROSTO. TOALHA DE ROSTO 70X40CM	R$ 42,85	R$ 5.356,25
155	40	UN	TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA CX C/ 100 UNIDADES. TAMANHO UNIVERSAL FABRICADO EM TNT REFORÇADA INDICADO PARA COZINHA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 22,50	R$ 900,00

156	350	UN	VASSOURA DE PELO -. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO DE MADEIRA, CABO PLASTIFICADO, TAMANHO DA BASE 30CM, TAMANHO DO CABO 120CM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONDOR / NOVIÇA	R$ 23,03	R$ 8.060,50
157	250	UN	VASSOURA P/ VASO C/ SUPORTE -. MATERIAL DAS CERDAS PET, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM, SUPORTE PLÁSTICO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.	R$ 19,10	R$ 4.775,00
158	490	UN	VASSOURA PIACAVA NºS 4 E 5 -. VASSOURA DE PIAÇAVA LATA COM CABO 23MM CONFECCIONADA COM PIAÇAVA NATURAL DE BOA QUALIDADE , TACO E CUNHA DE MADEIRA , LATA , PREGO E ARAME, CABO DE ROSCA (CABO COMUM), INDICADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS EM PISOS LISOS, ÁSPEROS OU RÚSTICOS, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS 3 COLINAS / IPIRANGA	R$ 35,97	R$ 17.625,30
159	5	UN	VASSOURA VASCULHA TETO PARD. COM CERDA DE FIBRA SISAL,. CABO MID, REVESTIDO DE PLÁSTICO.	R$ 34,93	R$ 174,65
160	40	UN	VELA P/ FILTRO DE BARRO -. VELA PARA FILTRO DE BARRO PRODUTO MICRO POROSO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STEFANI	R$ 10,66	R$ 426,40
161	5	JOGO	XICARA DE CHA EM CERAMICA MEDINDO 8 CM DE ALTURA 14 CM DE LARGURA E 12 CM . DE PROFUNDIDADE COM 06 UNIDADES	R$ 81,60	R$ 408,00
				TOTAL	**R$ 594.861,16**

9.2 - Toda documentação utilizada para formação do preço de mercado, encontra-se anexa a este termo.

10 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

11 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1- O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

11.2- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

11.3- O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

11.4- Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, poderão ser intimadas a apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

11.5- As amostras deverão ser entregues diretamente na sede do município, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em caso de alimentos deverá conter informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

11.6- Em caso de alimentos, os produtos serão analisados por pessoal indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

11.7- Sendo aceitos os produtos, será lavrado a competente ata de registro de preços ou termo de contrato.

11.8- Em caso de laudo negativo, será deferido prazo de 03(tres) dias para manifestação (recurso) da fornecedora do item.

11.9- Mantida a negativa, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas nos itens anteriores.

11.10 - Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas na relação de materiais integrante deste Termo de Referência, observadas as respectivas descrições, características, unidades de fornecimento, capacidades, dimensões, composições, apresentações comerciais e demais requisitos necessários à identificação objetiva de cada item.

11.11 - As especificações deverão observar padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança adequados à finalidade dos produtos, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a aquisição de materiais aptos ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

11.12 - Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar condições adequadas de conservação e estar livres de defeitos, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou utilização, observadas as características próprias de cada categoria de produto.

11.13 - Os produtos acondicionados em embalagens deverão ser entregues em recipientes apropriados, íntegros e devidamente identificados, contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, composição, quantidade, lote, prazo de validade, instruções de utilização, condições de armazenamento e advertências de segurança exigidas pela legislação pertinente.

11.14 - Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente quanto aos procedimentos de regularização aplicáveis à respectiva categoria, incluindo registro, notificação ou outras formas legalmente previstas, quando exigíveis.

11.15 - Os materiais de copa/cozinha e os utensílios destinados ao contato com alimentos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, observando os requisitos sanitários e de segurança aplicáveis aos materiais e objetos destinados ao contato com alimentos, quando pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

11.16 - Os materiais de proteção individual incluídos na relação de produtos(itens 27, 28, 29, 101 e 105) deverão atender às normas regulamentadoras aplicáveis à sua finalidade. Quando caracterizados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão possuir Certificado de Aprovação (CA), válido, conforme as exigências legais e regulamentares pertinentes.

11.17 - As especificações deverão permitir a participação de produtos de diferentes fabricantes que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos. Eventuais referências a marcas ou modelos deverão observar as hipóteses legalmente admitidas e estar acompanhadas da justificativa pertinente, preservando-se a competitividade e o julgamento objetivo.

11.18 - Não serão aceitos produtos que apresentem características inferiores aos requisitos mínimos estabelecidos, embalagens danificadas, identificação inadequada, prazo de validade incompatível com as exigências previstas ou desconformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

12 - DOS DEVERES DAS PARTES

12.1- **Das obrigações da Contratada:**

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

b) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;

d) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

f) Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

i) Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;

j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

k) A Contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas[3].

l) Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão declarar de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas[4].

m) A Contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas[5].

12.2- Das Obrigações da Contratante:

a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;

b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;

c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

g) O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

h) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

[3] Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.
[4] §1º do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.
[5] Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.2- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.3- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
13.4- Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei.
13.5- A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
13.6- Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
13.7- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
13.8- admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 – DAS MULTAS:

14.1 – Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2 – Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

14.3 – No caso de atraso na prestação dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 10(dez) dias.

14.4 – Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

14.5 – Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

15 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data do orçamento estimativo[6](3º, artigo 92, Lei 14.133/2021), utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

15.2- Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea "d", inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

15.3- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

15.4- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

[6] Entende-se como data do orçamento estimativo, a data em que houve a consolidação da pesquisa de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
15.5- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

16 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.
16.2 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades remanescentes poderão ser renovadas, desde que atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei 14.133/2021.
16.3 - Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.
16.4- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
16.5- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
16.6- Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.
16.7- A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.
16.8- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.
16.9- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
16.10- O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

17 – ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.2.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3° do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

17.2.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.2.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

18 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.4- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal 311-A/2023.

18.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

19.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

20 – DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

20.1 - Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

20.2 - A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, executável por elevado número de fornecedores, não apresentando grau de complexidade técnica, operacional ou financeira que justifique a formação de consórcios.

20.3 - Além disso, a admissão de consórcios não proporcionaria ganhos de competitividade, podendo dificultar a gestão contratual, a fiscalização da execução e a definição das responsabilidades entre as empresas consorciadas, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

20.4 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

21 - DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

21.1 - A vedação à participação de cooperativas no presente procedimento fundamenta-se na natureza do objeto a ser contratado, nas características do regime jurídico das cooperativas e no interesse da Administração Pública em assegurar a adequada execução contratual.

21.2 - Tais obrigações demandam centralização da gestão, padronização de procedimentos e responsabilidade direta sobre os serviços que serão executados.

21.3 - As cooperativas, por sua própria natureza jurídica, caracterizam-se pela autonomia patrimonial e operacional de seus cooperados, os quais não mantêm vínculo empregatício nem subordinação hierárquica típica com a cooperativa.

21.4 - Em contratos dessa natureza, essa estrutura pode gerar fragmentação da responsabilidade diante da autonomia patrimonial e operacional de seus cooperados.

21.5 - Além disso, a Administração Pública deve evitar situações que possam ensejar desvio da finalidade do cooperativismo, notadamente quando a cooperativa atua como mera intermediadora de bens ou serviços de terceiros, o que pode configurar intermediação irregular ou tentativa de burlar obrigações trabalhistas.

21.6 - Sob o aspecto da fiscalização contratual, a contratação de pessoa jurídica empresarial individual permite maior controle, clareza na atribuição de responsabilidades e efetividade na aplicação de sanções, enquanto a atuação por cooperativa pode dificultar a identificação do responsável direto por eventuais inadimplementos, danos ao patrimônio público ou interrupções na prestação do serviço.

21.7 - Ressalte-se que a legislação de licitações não assegura direito subjetivo à participação de cooperativas em todos os certames, cabendo à Administração, mediante justificativa técnica e motivada, restringir sua participação quando a natureza do objeto assim exigir, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público.

21.8 - Diante do exposto, conclui-se que a vedação à participação de cooperativas na contratação dessa natureza, mostra-se necessária, razoável e proporcional, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida destinada a assegurar a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.

21.9 - Assim, por ser considerado ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo, entende-se que é conveniente a vedação da participação de cooperativas, neste certame uma vez que, representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

22 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

22.1.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

22.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

22.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

22.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

22.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

23 - A Administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

24 - Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2023.

Grão Mogol/MG, 17 de setembro de 2026.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretário Municipal de Planejamento.